SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 13 de Janeiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VII | Nº 1609

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 20170109-1 DE 9 DE JANEIRO DE 2017.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Nomear, a partir da presente data, a Sra. **Ana Kelly Pontes Albuquerque Conde de Oliveira** para exercer o cargo de **Assessor Especial de Desenvolvimento Institucional** da **Gabinete do Prefeito**, símbolo **DAS I**.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de sua expedição.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2015-2016

PRESIDENTE EXPEDITO JOSÉ DO NASCIMENTO PIQUET CARNEIRO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA MAURITÍ
SECRETÁRIA GERAL MARIA EDIENE M. DO NASCIMENTO DE CASTRO GENERAL SAMPAIO
1º SECRETÁRIO CLAUDIO BEZERRA SARAIVA CAPISTRANO
TESOUREIRO GERAL FRANCISCO NILSON FREITAS PALHANO
1º TESOUREIRO DIVALDO CARNEIRO SOARES VIÇOSA DO CEARÁ
PRESIDENTE DE HONRA ADRIANA PINHEIRO BARBOSA FORTIM

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR FRANCISCO HOLANDA GUEDES JAGUARIBARA
TITULAR ANTONIO JOSÉ AGUIAR ALBUQUERQUE MASSAPÊ
TITULAR TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES BARROQUINHA
SUPLENTE MANOEL GOMES DE FARIAS NETO HORIZONTE
SUPLENTE JOÃO FRANCISMAR DIAS PEREIRO
SUPLENTE FERNANDO ANTÔNIO VIEIRA ASSEF BOA VIAGEM

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 ARGENTINA SAMPAIO PADILHA CHOROZINHO
REGIÃO 02 FRANCISCO VALMAR MOTA BERNARDO TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 JERÔNIMO NETO BRANDÃO MORRINHOS
REGIÃO 04 MONICA GOMES AGUIAR CAMOCIM
REGIÃO 05 ANTONIO FELINTO FILHO CROATÁ
REGIÃO 06 GALENO TAUMATURGO LOPES RERIUTABA
REGIÃO 07 FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA SANTA QUITÉRIA
REGIÃO 08 FRANKLIN VERÍSSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA ARACATI
REGIÃO 10 JOSÉ MARCONDES MOREIRA TABULEIRO DO NORTE
REGIÃO 11 MANOEL MARTINS ALVES ERERÉ
REGIÃO 12 CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA QUIXERAMOBIM
REGIÃO 13 JOSÉ RAMIRO TEIXEIRA JÚNIOR TAMBORIL
REGIÃO 14 ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
REGIÃO 15 PATRÍCIA PEQUENO COSTA G. DE AGUIAR TAUÁ
REGIÃO 16 SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO ORÓS
REGIÃO 17 FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
REGIÃO 18 MARCONDES HERBSTER FERRAZ SABOEIRO
REGIÃO 19 JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ BARBALHA
REGIÃO 20 GUILHERME SAMPAIO LANDIM BREJO SANTO

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 9 de janeiro de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:8E9474BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 20170109-2 DE 9 DE JANEIRO DE 2017.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Nomear, a partir da presente data, o Sr. **Glerton Mendes Ponte** para exercer o cargo de **Secretário do Prefeito** do **Gabinete do Prefeito**, símbolo **DAS II**.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 9 de janeiro de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:745A5711

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 20170109-3 DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Nomear, a partir da presente data, o Sr. **João Rafael Bezerra Felizola Torres** para exercer o cargo de **Procurador Geral do Município** da **Procuradoria Geral de Alcântaras**, símbolo **DAS I**.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 9 de janeiro de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:938E3177

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 20170109-4 DE 9 DE JANEIRO DE 2017.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Nomear, a partir da presente data, o Sr. **José Judá Carneiro Filho** para exercer o cargo de **Procurador Adjunto** da **Procuradoria Geral de Alcântaras**, símbolo **DAS III**.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 9 de janeiro de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:B7CFE669

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 20170109-5 DE 9 DE JANEIRO DE 2017.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Nomear, a partir da presente data, o Sr. **Thiago Cavalcanti Fernandes Gomes** para exercer o cargo de **Procurador Adjunto** da **Procuradoria Geral de Alcântaras**, símbolo **DAS III**.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 9 de janeiro de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:1A602661

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 20170109-6 DE 9 DE JANEIRO DE 2017.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Nomear, a partir da presente data, o Sr. **Henrique Fernandes Sousa** para exercer o cargo de **Procurador Adjunto** da **Procuradoria Geral de Alcântaras**, símbolo **DAS III**.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 9 de janeiro de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:8E2A33B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 20170109-7 DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Nomear, a partir da presente data, o Sr. **Ataíde Lauriano Vieira** para exercer o cargo de **Controlador Geral do Município** da **Ouvidoria e Controladoria Geral de Alcântaras**, símbolo **DAS I**.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 9 de janeiro de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:F8A86351

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 20170109-8 DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Nomear, a partir da presente data, o Sr. **Benedito Adalberto Mendes** para exercer o cargo de **Controller Operacional – Convênios e Contratos** da **Ouvidoria e Controladoria Geral de Alcântaras**, símbolo **DAS II**.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 9 de janeiro de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:B384EB9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 20170109-9 DE 9 DE JANEIRO DE 2017.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Nomear, a partir da presente data, o Sr. **Vicente de Paulo Alcântara** para exercer o cargo de **Secretário Municipal** da **Secretária de Finanças de Alcântaras**, símbolo **DAS I**.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 9 de janeiro de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:01BFAB7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 20170109-10 DE 9 DE JANEIRO DE 2017.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Nomear, a partir da presente data, o Sr. **Francisco de Assis Machado Lima** para exercer o cargo de **Tesoureiro Geral** da **Secretaria de Finanças de Alcântaras**, símbolo **DAS II**.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 9 de janeiro de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:47B07ECD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 20170109-12 DE 9 DE JANEIRO DE 2017.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Nomear, a partir da presente data, o Sr. **Daniel Alcântara Benício** para exercer o cargo de **Coordenador Administrativo** da **Secretaria de Administração e Planejamento de Alcântaras**, símbolo **DAS III**.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 9 de janeiro de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:E0C8A52E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 20170109-13 DE 9 DE JANEIRO DE 2017.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Nomear, a partir da presente data, o Sr. **Antônio Rocha Freire Filho** para exercer o cargo de **Coordenador de Compras** da **Secretaria de Administração e Planejamento de Alcântaras**, símbolo **DAS III**.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 9 de janeiro de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:7B915D5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 20170109-14 DE 9 DE JANEIRO DE 2017.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Nomear, a partir da presente data, o Sr. **Charllys Alcântara Soares** para exercer o cargo de **Presidente da Comissão de Licitação** da **Secretaria de Administração e Planejamento de Alcântaras**, símbolo **DAS IV**.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 9 de janeiro de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:9FB06028

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 20170109-15 DE 9 DE JANEIRO DE 2017.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Nomear, a partir da presente data, o Sr. **Francisco Vieira Lúcio** para exercer o cargo de **Secretário da Juntas de Serviço Militar** da **Secretaria de Administração e Planejamento de Alcântaras**, símbolo **DAS VI**.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 9 de janeiro de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:4A714840

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 20170109-16 DE 9 DE JANEIRO DE 2017.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Nomear, a partir da presente data, a Sra. **Antônia Lúcio Vieira** para exercer o cargo de **Secretário Adjunto da Junta de Serviço Militar** da **Secretaria de Administração e Planejamento de Alcântaras**, símbolo **DAS VII**.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 9 de janeiro de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:F232CF0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 20170109-17 DE 9 DE JANEIRO DE 2017.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Nomear, a partir da presente data, a Sra. **Charlyne Cunha Freire** para exercer o cargo de **Secretária Municipal** da **Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica**, símbolo **DAS I**.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 9 de janeiro de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:C4FDEE59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 20170109-18 DE 9 DE JANEIRO DE 2017.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Nomear, a partir da presente data, o Sr. **Francisco Eliésio Fonteles** para exercer o cargo de **Secretário Municipal** da **Secretária de Saúde de Alcântaras**, símbolo **DAS I**.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 9 de janeiro de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:D6C5D520

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 20170109-19 DE 9 DE JANEIRO DE 2017.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Nomear, a partir da presente data, o Sr. **Alexsandro Mesquita Braga** para exercer o cargo de **Ouvidor SUS** da **Secretária de Saúde de Alcântaras**, símbolo **DAS III**.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 9 de janeiro de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:69D4F60F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 20170109-20 DE 9 DE JANEIRO DE 2017.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Nomear, a partir da presente data, a Sra. **Wyrna Freire Carvalho** para exercer o cargo de **Secretário Municipal** da **Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social**, símbolo **DAS I**.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 9 de janeiro de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:8BE4D90E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 20170109-21 DE 9 DE JANEIRO DE 2017.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Nomear, a partir da presente data, o Sr. **Francisco Ronaldo Barros Mendes** para exercer o cargo de **Secretário Municipal** da **Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte**, símbolo **DAS I**.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 9 de janeiro de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:16DF970A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 20170109-22 DE 9 DE JANEIRO DE 2017.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Nomear, a partir da presente data, o Sr. **Raimundo Carvalho de Oliveira** para exercer o cargo de **Coordenador de Transporte e Rodovia** da **Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte**, símbolo **DAS III**.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 9 de janeiro de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:82692D6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 20170109-23 DE 9 DE JANEIRO DE 2017.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Nomear, a partir da presente data, a Sra. **Vanessa Maria Rodrigues** para exercer o cargo de **Secretário Municipal** da **Secretaria do Desenvolvimento da Cultura, Esporte, Lazer e Juventude**, símbolo **DAS I**.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 9 de janeiro de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:171C25D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 20170109-24 DE 9 DE JANEIRO DE 2017.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Nomear, a partir da presente data, o Sr. **José Roberto Cavalcante** para exercer o cargo de **Diretor de Núcleo de Juventude** da **Secretaria do Desenvolvimento da Cultura, Esporte, Lazer e Juventude**, símbolo **DAS IV**.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 9 de janeiro de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:0E2B3E27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 20170109-25 DE 9 DE JANEIRO DE 2017.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Nomear, a partir da presente data, o Sr. **Uanderson de Mesquita Braga Alcântara** para exercer o cargo de **Diretor de Núcleo de Promoção e Desenvolvimento da Cultura** da **Secretaria do Desenvolvimento da Cultura, Esporte, Lazer e Juventude**, símbolo **DAS IV**.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 9 de janeiro de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:F71B3BCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 20170109-26 DE 9 DE JANEIRO DE 2017.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Nomear, a partir da presente data, o Sr. **José Hélder Lima Parente** para exercer o cargo de **Secretário Municipal** da **Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Promoção do Turismo**, símbolo **DAS I**.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 9 de janeiro de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:CB49B7C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 20170109-27 DE 9 DE JANEIRO DE 2017.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Nomear, a partir da presente data, o Sr. **Carlos Gualberto Machado da Cunha** para exercer o cargo de **Agente de Desenvolvimento Econômico** da **Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Promoção do Turismo**, símbolo **DAS III**.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 9 de janeiro de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:3B3D0D3C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20170111-1 DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ATENDER A SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras, e
CONSIDERANDO, compete ao município garantir ensino infantil e fundamental, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases de Educação a seus munícipes, com a cooperação técnica e financeira da União e Estado;
CONSIDERANDO, levantamento de necessidade de pessoal identificado pela Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica, relativo a profissionais do magistério, suporte de auxílio à docência e suporte pedagógico à docência, com o fim de garantir oferta adequada no ensino infantil e ensino fundamental na rede municipal de ensino;
CONSIDERANDO, a administração municipal poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, com o fim de suprir carência funcional decorrente de aumento de demanda dos serviços públicos (Lei nº 477/2006).

DECRETA:

Art. 1º. Nos estritos termos da Lei nº 477, de 12 de junho de 2006, art. 5º, fica autorizada a contratação temporária de 98 (noventa e oito) profissionais para, no âmbito da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica – SEDEB, atender situação de excepcional interesse

público, com fundamento na Lei nº 477, de 12 de junho de 2006, art. 2º, inciso IV, conforme Anexo Único, parte integrante deste Decreto.
Art. 2º. Nos estritos termos da Lei nº 477, de 12 de junho de 2006, art. 4º, inciso II, com as alterações imposta pela Lei nº 635, de 8 de dezembro de 2006, os contratos temporários, ora autorizados, poderão ser celebrados pelo prazo máximo de dois anos, podendo serem prorrogáveis por igual período, uma única vez, conforme interesse e necessidade da SEDEB.
Art. 3º. Nos estritos termos da Lei nº 477, de 12 de junho de 2006, art. 3º, autorizar a abertura de processo seletivo simplificado, visando a contratação temporária de 98 (noventa e oito) profissionais, distribuídos conforme Anexo Único, com o fim de suprir carência funcional decorrente de aumento de demanda dos serviços públicos da responsabilidade da SEDEB, observadas as regras contidas em Edital, constituído para esse fim, como também os termos da Lei nº 477, de 12 de junho de 2006.

Art. 4º. O processo seletivo simplificado de que trata o art. 3º, será realizada para atender à situação de excepcional interesse público da SEDEB e terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período, uma única vez, conforme interesse e necessidade da Secretaria.
Art. 5º. Instituir Comissão Coordenadora, a quem cumprirá a execução dos procedimentos inerentes à realização do processo seletivo simplificado de que trata o art. 3º, especialmente quanto à elaboração, aplicação e julgamento do certame.
Art. 6º. A Comissão Coordenadora, instituída na forma do art. 5º, será constituída por 3 (três) integrantes, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	ÓRGÃO
Charlyne Cunha Freire	Secretário Municipal	Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica
Ataíde Lauriano Vieira	Controlador Geral	Ouvidoria e Controladoria Geral do Município
Thiago Cavalcanti Fernandes Gomes	Procurador Adjunto	Procuradoria Geral do Município

Art. 7º. É de responsabilidade da Comissão Coordenadora, constituída na forma do art. 6º, estabelecer todos os instrumentos necessários para inscrição, avaliação curricular, recebimento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.
Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.
Art. 9º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 11 de janeiro de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ITEM	FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA MENSAL
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO			
1	Professor da Educação Básica I – Educação Infantil	9	100 hs
2	Professor da Educação Básica I – Ensino Fundamental	20	100 hs
3	Professor da Educação Básica II – Ensino Fundamental Habilitação Letras Língua Portuguesa	6	100 hs
4	Professor da Educação Básica II – Ensino Fundamental Habilitação Letras Língua Inglesa	4	100 hs
5	Professor da Educação Básica II – Ensino Fundamental Habilitação Matemática	3	100 hs
6	Professor da Educação Básica II – Ensino Fundamental Habilitação Ciências	3	100 hs
7	Professor da Educação Básica II – Ensino Fundamental Habilitação História	2	100 hs
8	Professor da Educação Básica II – Ensino Fundamental Habilitação Geografia	2	100 hs
9	Professor da Educação Básica II – Ensino Fundamental Habilitação Educação Física	2	100 hs
SUPORTE DE AUXÍLIO À DOCÊNCIA			
10	Monitor Auxiliar de Ensino – MAE	18	100 hs
11	Monitor Auxiliar de Sala – MAS	24	100 hs
SUPORTE PEDAGÓGICO À DOCÊNCIA			
12	Secretário Escolar	5	100 hs
TOTAL		**98**	

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:D5D39EA8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA Nº. 005/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 suas alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art.1º Designar como **PREGOEIRO OFICIAL**, da Câmara Municipal de Altaneira, o Sr. Antonio Junio de Carvalho inscrito no CPF sob nº. 643-953-672-72, para compor a Equipe de Apoio - **APOIO** – Ana Paula Pereira de Melo, INSCRITO NO CPF – 053.513.003-11 - **APOIO –** Paulo Cesar de Souza Costa**,** inscrito no CPF- 070.178.293-52, para Exercício Financeiro 2017.

Art. 2º Os procedimentos relativos aos processos licitatórios na modalidade pregão serão todos realizados à luz da Legislação vigente, em consonância com as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE- SE

Gabinete da Mesa Diretora em, 12 de janeiro de 2017

ANTONIO ALMEIDA LEITE
Presidente

VALMIR SOUSA BRASIL
Vice-Presidente

MARIA SILVANIA DE ANDRADE
Secretária

Publicado por:
Antonio Junio de Carvalho
Código Identificador:3CBBAB4F

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA Nº. 006/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais amparada pela art. 51 da Lei 8.666/93. De 01/06/1993.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** da Câmara Municipal de Altaneira que será composta por 03(três) membros, na forma seguinte.

PRESIDENTE – Antonio Junio de Carvalho;
CPF – 643-953-672-72
MEMBRO – Ana Paula Pereira de Melo;
CPF – 053.513.003-11
MEMBRO – Paulo Cesar de Souza Costa**;**
CPF- 070.178.293-52

Art. 2º. A investidura dos membros da CPL. Ora designada, será pelo período de 01(um) ano.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE- SE

Gabinete da Mesa Diretora em, 12 de janeiro de 2017

ANTONIO ALMEIDA LEITE
Presidente

VALMIR SOUSA BRASIL
Vice-Presidente

MARIA SILVANIA DE ANDRADE
Secretária

Publicado por:
Antonio Junio de Carvalho
Código Identificador:A2E24E5E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 180/2016

PORTARIA Nº. 180/2016, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL O QUE ESTABELECE O ARTIGO 37, INCISO II, PARTE FINAL, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR do cargo comissionado de **SECRETÁRIA DE SAÚDE E SANEAMENTO,** a servidora **MARIA ALASSIENE ARRAIS ROSENO DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 568.045.983-34, resultando na vacância do cargo público, consoante determina o artigo 41, inciso I, da Lei Municipal nº 237/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Antonina do Norte – CE).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 017/2013.

Registre-se e
Publique–se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, em 30 de Dezembro de 2016.

ANTONIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal de Antonina do Norte/CE.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:A115ABBA

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 181/2016

PORTARIA Nº. 181/2016, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL O QUE ESTABELECE O ARTIGO 37, INCISO II, PARTE FINAL, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR do cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS,** o servidor **VICENTE ALVES ALENCAR**, portador do CPF nº 082.514.717-45, resultando na vacância do cargo público, consoante determina o artigo 41, inciso I, da Lei Municipal nº 237/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Antonina do Norte – CE).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 137/2016.

Registre-se e
Publique–se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, em 30 de Dezembro de 2016.

ANTONIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal de Antonina do Norte/CE.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:E5E5FE9B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 182/2016

PORTARIA Nº. 182/2016, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL O QUE ESTABELECE O ARTIGO 37, INCISO II, PARTE FINAL, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR do cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E TURISMO,** a servidora **MARIA ADENICE DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 96029226770 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 103.274.847-80, consoante determina o artigo 41, inciso I, da Lei Municipal nº 237/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Antonina do Norte – CE).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 138/2016.

Registre-se e
Publique–se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, em 30 de Dezembro de 2016.

ANTONIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal de Antonina do Norte/CE.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:36998996

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 183/2016

PORTARIA Nº. 183/2016, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL O QUE ESTABELECE O ARTIGO 37, INCISO II, PARTE FINAL, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR do cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LAZER,** o servidor **EVERALDO ANGELO DE SOUSA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 846887 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 545.585.731-20, consoante determina o artigo 41, inciso I, da Lei Municipal nº 237/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Antonina do Norte – CE).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 139/2016.

Registre-se e
Publique–se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, em 30 de Dezembro de 2016.

ANTONIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal de Antonina do Norte/CE.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:E34D4AC0

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 184/2016

PORTARIA Nº. 184/2016, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL O QUE ESTABELECE O ARTIGO 37, INCISO II, PARTE FINAL, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR do cargo comissionado de **CHEFE DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO,** o cidadão **FÁBIO GOIS DA SILVA**, portador do CPF nº 062.941.283-90, consoante determina o artigo 41, inciso I, da Lei Municipal nº 237/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Antonina do Norte – CE).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 147/2016.

Registre-se e
Publique–se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, em 30 de Dezembro de 2016.

ANTONIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal de Antonina do Norte/CE.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:9E6B89FF

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 185/2016

PORTARIA Nº. 185/2016, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL O QUE ESTABELECE O ARTIGO 37, INCISO II, PARTE FINAL, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR do cargo comissionado de **COORDENADORA DE ENSINO FUNDAMENTAL I NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** a cidadã **MARIA IRAUDETE BARBOSA DA COSTA**, portadora do CPF nº 250.588.018-25, consoante determina o artigo 41, inciso I, da Lei Municipal nº 237/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Antonina do Norte – CE).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 148/2016.

Registre-se e
Publique–se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, em 30 de Dezembro de 2016.

ANTONIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal de Antonina do Norte/CE.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:E7D77E1C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 186/2016

PORTARIA Nº. 186/2016, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL O QUE ESTABELECE O ARTIGO 37, INCISO II, PARTE FINAL, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR do cargo comissionado de **DIRETORA DA ESCOLA SÃO SEBASTIÃO,** a servidora **EULA PAULA ARRAIS RODRIGUES**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2002029191006 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 025.250.563-88, consoante determina o artigo 41, inciso I, da Lei Municipal nº 237/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Antonina do Norte – CE).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 071/2016.

Registre-se e
Publique–se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, em 30 de Dezembro de 2016.

ANTONIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal de Antonina do Norte/CE.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:6210786D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 187/2016

PORTARIA Nº. 187/2016, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL O QUE ESTABELECE O ARTIGO 37, INCISO II, PARTE FINAL, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR do cargo comissionado de **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,** o servidor **ANTONIO DE PAULA LIMA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 990999057483 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 884.989.723-53, consoante determina o artigo 41,

inciso I, da Lei Municipal nº 237/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Antonina do Norte – CE).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 001/2016.

Registre-se e
Publique–se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, em 30 de Dezembro de 2016.

ANTONIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal de Antonina do Norte/CE.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:CBB3C58A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 188/2016

PORTARIA Nº. 188/2016, DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL O QUE ESTABELECE O ARTIGO 37, INCISO II, PARTE FINAL, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR do cargo comissionado de **CHEFE DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEL,** a servidora **FRANCISCA DEBORAH DO CARMO FREITAS**, brasileiro (a), solteira, portadora do RG nº 2008622347-4 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 068.265.763-84, consoante determina o artigo 41, inciso I, da Lei Municipal nº 237/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Antonina do Norte – CE).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 007/2016.

Registre-se e
Publique–se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, em 30 de Dezembro de 2016.

ANTONIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal de Antonina do Norte/CE.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:AB1228C4

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 189/2016

PORTARIA Nº. 189/2016, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL O QUE ESTABELECE O ARTIGO 37, INCISO II, PARTE FINAL, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR do cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA,** a servidora **MARIA IVANIA ALVES**, brasileiro (a), solteira, portadora do RG nº 2006029132185 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 050.310.043-98, consoante determina o artigo 41, inciso I, da Lei Municipal nº 237/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Antonina do Norte – CE).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 018/2016.

Registre-se e
Publique–se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, em 30 de Dezembro de 2016.

ANTONIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal de Antonina do Norte/CE.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:8FEA9EBE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 190/2016

PORTARIA Nº. 190/2016, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL O QUE ESTABELECE O ARTIGO 37, INCISO II, PARTE FINAL, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR do cargo comissionado de **SUBPROCURADOR DO MUNICÍPIO,** o servidor **DANILSON DE CARVALHO PASSOS**, brasileiro (a), portador do RG nº 323830597 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 904.628.073-04, OAB/CE sob o nº 20.322, resultando na vacância do cargo público, consoante determina o artigo 41, inciso I, da Lei Municipal nº 237/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Antonina do Norte – CE).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 041/2014.

Registre-se e
Publique–se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, em 30 de Dezembro de 2016.

ANTONIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal de Antonina do Norte/CE.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:F9A58883

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 191/2016

PORTARIA Nº. 191/2016, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL O QUE ESTABELECE O ARTIGO 37, INCISO II, PARTE FINAL, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR do cargo comissionado de **COORDENADORA DO TRANSPORTE ESCOLAR,** a servidora **JÚLIA MARIA VIEIRA DE MATOS**, brasileiro (a), solteira, portadora do RG nº 2008010390703 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 056.011.563-60, consoante determina o artigo 41, inciso I, da Lei Municipal nº 237/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Antonina do Norte – CE).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 037/2013.

Registre-se e
Publique–se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, em 30 de Dezembro de 2016.

ANTONIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal de Antonina do Norte/CE.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:CB9BA9CA

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 192/2016

PORTARIA Nº. 192/2016, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL O QUE ESTABELECE O ARTIGO 37, INCISO II, PARTE FINAL, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR do cargo comissionado de **CHEFE DE GABINETE,** o servidor **FRANCISCO WELLINGTON PEREIRA**, brasileiro (a), solteiro, portador do RG nº 97832586 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 014.276.437-05, resultando na vacância do cargo público, consoante determina o artigo 41, inciso I, da Lei Municipal nº 237/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Antonina do Norte – CE).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 005/2013.

Registre-se e
Publique–se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, em 30 de Dezembro de 2016.

ANTONIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal de Antonina do Norte/CE.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:E7CB8A2D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 193/2016

PORTARIA Nº. 193/2016, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL O QUE ESTABELECE O ARTIGO 37, INCISO II, PARTE FINAL, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR do cargo comissionado de **CHEFE DE SETOR DA SUCAN,** o servidor **TEOGENES REFETHY ALENCAR SAMPAIO**, portador do RG nº 95029183738 SSP/CE, e inscrito no CPF sob o nº 887.090.863-15, resultando na vacância do cargo público, consoante determina o artigo 41, inciso I, da Lei Municipal nº 237/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Antonina do Norte – CE).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 017/2009.

Registre-se e
Publique–se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, em 30 de Dezembro de 2016.

ANTONIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal de Antonina do Norte/CE.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:390D0B37

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 194/2016

PORTARIA Nº. 194/2016, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL O QUE ESTABELECE O ARTIGO 37, INCISO II, PARTE FINAL, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR do cargo comissionado de **CHEFE DE SETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA,** a servidora **ELIANA DE SOUSA ARRAES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 40.019.787-X SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 359.813.668-42, consoante determina o artigo 41, inciso I, da Lei Municipal nº 237/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Antonina do Norte – CE).
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 021/2016.

Registre-se e
Publique–se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, em 30 de Dezembro de 2016.

ANTONIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal de Antonina do Norte/CE.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:9CDD6CAE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 195/2016

PORTARIA Nº. 195/2016, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL O QUE ESTABELECE O ARTIGO 37, INCISO II, PARTE FINAL, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR do cargo comissionado de **DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL,** a servidora **CICERA LUCIANA ALVES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 99099061715 SSP/CE, e inscrita no CPF sob o nº 004.628.493-17, consoante determina o artigo 41, inciso I, da Lei Municipal nº 237/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Antonina do Norte – CE).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 038/2014.

Registre-se e
Publique–se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, em 30 de Dezembro de 2016.

ANTONIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal de Antonina do Norte/CE.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:457B0FDA

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 196/2016

PORTARIA Nº. 196/2016, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL O QUE ESTABELECE O ARTIGO 37, INCISO II, PARTE FINAL, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR do cargo comissionado de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA,** o servidor **ANTONIO DIAS DE ANDRADE**, portador do RG nº 99099062762 SSP/PB, e inscrito no CPF sob o nº 070.890.403-30, resultando na vacância do cargo público, consoante determina o artigo 41, inciso I, da Lei Municipal nº 237/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Antonina do Norte – CE).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 015/2014.

Registre-se e
Publique–se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, em 30 de Dezembro de 2016.

ANTONIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal de Antonina do Norte/CE.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:D1267830

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 197/2016

PORTARIA Nº. 197/2016, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL O QUE ESTABELECE O ARTIGO 37, INCISO II, PARTE FINAL, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR do cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO,** o servidor **ANTONIO ANTUNES FILHO**, portador do RG nº 178582389 SSP-CE, e inscrito no CPF sob o nº 392.888.463-87, resultando na vacância do cargo público, consoante determina o artigo 41, inciso I, da Lei Municipal nº 237/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Antonina do Norte – CE).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 004/2014.

Registre-se e
Publique–se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, em 30 de Dezembro de 2016.

ANTONIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal de Antonina do Norte/CE.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:B547AB8B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 198/2016

PORTARIA Nº. 198/2016, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL O QUE ESTABELECE O ARTIGO 37, INCISO II, PARTE FINAL, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR do cargo comissionado de **DIRETOR DO CONTROLE INTERNO,** o servidor **ANTONIO EDNO DE FREITAS**, portador do RG nº 2001034042090 SSP-CE, e inscrito no CPF sob o nº 983.422.073-15, resultando na vacância do cargo público, consoante determina o artigo 41, inciso I, da Lei Municipal nº 237/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Antonina do Norte – CE).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 007/2014.

Registre-se e
Publique–se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, em 30 de Dezembro de 2016.

ANTONIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal de Antonina do Norte/CE.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:E607AE0A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 199/2016

PORTARIA Nº. 199/2016, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL O QUE ESTABELECE O ARTIGO 37, INCISO II, PARTE FINAL, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR do cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** o servidor **FRANCISCO ROGÉRIO MEDEIROS BRAGA**, portador do RG nº 2000029166854 SSP-CE, e inscrito no CPF sob o nº 749.636.513-00, resultando na vacância do cargo público, consoante determina o artigo 41, inciso I, da Lei Municipal nº 237/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Antonina do Norte – CE).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 005/2014.

Registre-se e
Publique–se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, em 30 de Dezembro de 2016.

ANTONIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal de Antonina do Norte/CE.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:18149BF4

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 200/2016

PORTARIA Nº. 200/2016, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL O QUE ESTABELECE O ARTIGO 37, INCISO II, PARTE FINAL, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR do cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO,** o servidor **FRANCISCO JOELMIR CAVALCANTE**, portador do RG nº 330377198 SSP-CE, e inscrito no CPF sob o nº 865.872.423-91, resultando na vacância do cargo público, consoante determina o artigo 41, inciso I, da Lei Municipal nº 237/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Antonina do Norte – CE).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 002/2015.

Registre-se e
Publique–se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, em 30 de Dezembro de 2016.

ANTONIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal de Antonina do Norte/CE.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:CBBEEA5A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 201/2016

PORTARIA Nº. 201/2016, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL O QUE ESTABELECE O ARTIGO 37, INCISO II, PARTE FINAL, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR do cargo comissionado de **SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL,** a servidora **ELISANGELA MARIA LINARD ROSENO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2008010393753 SSP-CE, e inscrita no CPF sob o nº 717.592.203-53, consoante determina o artigo 41, inciso I, da Lei Municipal nº 237/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Antonina do Norte – CE).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 015/2012.

Registre-se e
Publique–se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, em 30 de Dezembro de 2016.

ANTONIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal de Antonina do Norte/CE.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:2CC0ECC6

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 202/2016

PORTARIA Nº. 202/2016, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL O QUE ESTABELECE O ARTIGO 37, INCISO II, PARTE FINAL, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR do cargo comissionado de **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANAÇAS,** a servidora **MARIA ELIZANGELA DE FREITAS**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 24.684.162-1 SSP-RJ, e inscrita no CPF sob o nº 003.105.363-75, consoante determina o artigo 41, inciso I, da Lei Municipal nº 237/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Antonina do Norte – CE).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 018/2014.

Registre-se e
Publique–se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, em 30 de Dezembro de 2016.

ANTONIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal de Antonina do Norte/CE.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:E785122F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 203/2016

PORTARIA Nº. 203/2016, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL O QUE ESTABELECE O ARTIGO 37, INCISO II, PARTE FINAL, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR do cargo comissionado de **TESOUREIRA,** a servidora **FRANCISCA LIDUINA ALVES DE CARVALHO AMORIM**, brasileira, casada, portadora do RG nº 97029065383 SSP-CE, e inscrita no CPF sob o nº 360.767.833-20, consoante determina o artigo 41, inciso I, da Lei Municipal nº 237/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Antonina do Norte – CE).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 013/2014.

Registre-se e
Publique–se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, em 30 de Dezembro de 2016.

ANTONIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal de Antonina do Norte/CE.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:D620A7A9

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 204/2016

PORTARIA Nº. 204/2016, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL O QUE ESTABELECE O ARTIGO 37, INCISO II, PARTE FINAL, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR do cargo comissionado de **MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO,** a servidora **FRANCISCA VALDETE ALMEIDA BRITO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2946827-95 SSP-CE, e inscrita no CPF sob o nº 885.523.303-34, consoante determina o artigo 41, inciso I, da Lei Municipal nº 237/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Antonina do Norte – CE).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 003/2005.

Registre-se e
Publique–se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, em 30 de Dezembro de 2016.

ANTONIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal de Antonina do Norte/CE.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:52D5ED43

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 205/2016

PORTARIA Nº. 205/2016, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL O QUE ESTABELECE O ARTIGO 37, INCISO II, PARTE FINAL, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR do cargo comissionado de **SECRETÁRIA DE CULTURA,** a servidora **FRANCISCA DE MATOS ARRAIS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 97029059146 SSP-CE, e inscrita no CPF sob o nº 502.542.273-68, consoante determina o artigo 41, inciso I, da Lei Municipal nº 237/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Antonina do Norte – CE).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 016/2014.

Registre-se e
Publique–se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, em 30 de Dezembro de 2016.

ANTONIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal de Antonina do Norte/CE.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:68625B6D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 206/2016

PORTARIA Nº. 206/2016, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL O QUE ESTABELECE O ARTIGO 37, INCISO II, PARTE FINAL, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR do cargo comissionado de **SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** o servidor **LÁZARO PEREIRA ROSADO**, portador do RG nº 96029274154 SSP-CE, e inscrito no CPF sob o nº 886.101.103-97, resultando na vacância do cargo público, consoante determina o artigo 41, inciso I, da Lei Municipal nº 237/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Antonina do Norte – CE).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 009/2014.

Registre-se e
Publique–se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, em 30 de Dezembro de 2016.

ANTONIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal de Antonina do Norte/CE.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:635E88A7

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 207/2016

PORTARIA Nº. 207/2016, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL O QUE ESTABELECE O ARTIGO 37, INCISO II, PARTE FINAL, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR do cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE** o servidor **FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA**, portador do RG nº 706.133 SSP-PB, e inscrito no CPF sob o nº 222.664.103-34, resultando na vacância do cargo público, consoante determina o artigo 41, inciso I, da Lei Municipal nº 237/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Antonina do Norte – CE).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 033/2014.

Registre-se e
Publique–se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, em 30 de Dezembro de 2016.

ANTONIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal de Antonina do Norte/CE.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:44DF2BD3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 208/2016

PORTARIA Nº. 208/2016, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL O QUE ESTABELECE O ARTIGO 37, INCISO II, PARTE FINAL, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR do cargo comissionado de **DIRETORA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL 08 DE MAIO** a servidora **ELENILZA FERREIRA DE LIMA**, brasileira, casada, portadora do CPF sob o nº 686.700.953-00, consoante determina o artigo 41, inciso I, da Lei Municipal nº 237/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Antonina do Norte – CE).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 028/2014.

Registre-se e
Publique–se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, em 30 de Dezembro de 2016.

ANTONIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal de Antonina do Norte/CE.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:0B87F9A5

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 209/2016

PORTARIA Nº. 209/2016, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL O QUE ESTABELECE O ARTIGO 37, INCISO II, PARTE FINAL, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR do cargo comissionado de **DIRETORA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO CORREIA LIMA** a servidora **CASSIANA BEATRIZ DE SOUZA SAMPAIO**, brasileira, casada, portadora do CPF sob o nº 981.090.303-00, consoante determina o artigo 41, inciso I, da Lei Municipal nº 237/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Antonina do Norte – CE).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 034/2014.

Registre-se e
Publique–se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, em 30 de Dezembro de 2016.

ANTONIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal de Antonina do Norte/CE.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:C4F8E4DD

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 210/2016

PORTARIA Nº. 210/2016, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL O QUE ESTABELECE O ARTIGO 37, INCISO II, PARTE FINAL, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR do cargo comissionado de **DIRETORA DA CRECHE ZEFERINO PAULINO DE BRITO** a servidora **CASSIANA BEATRIZ DE SOUZA SAMPAIO**, brasileira, casada, portadora do CPF sob o nº 981.090.303-00, consoante determina o artigo 41, inciso I, da Lei Municipal nº 237/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Antonina do Norte – CE).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 032/2014.

Registre-se e
Publique–se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, em 30 de Dezembro de 2016.

ANTONIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal de Antonina do Norte/CE.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:8B8E39D7

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 211/2016

PORTARIA Nº. 211/2016, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL O QUE ESTABELECE O ARTIGO 37, INCISO II, PARTE FINAL, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR do cargo comissionado de **DIRETORA DO NÚCLEO PEDAGÓGICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** a servidora **MARIA DA PENHA DE MORAIS**, brasileira, casada, portadora do CPF sob o nº 257.063.548-04, consoante determina o artigo 41, inciso I, da Lei Municipal nº 237/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Antonina do Norte – CE).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 031/2014.

Registre-se e
Publique–se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, em 30 de Dezembro de 2016.

ANTONIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal de Antonina do Norte/CE.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:86D7C2ED

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 212/2016

PORTARIA Nº. 212/2016, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL O QUE ESTABELECE O ARTIGO 37, INCISO II, PARTE FINAL, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR do cargo comissionado de **DIRETORA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO MENDES E SILVA** a servidora **MARIA FABIANA SOUSA**, brasileira, solteira, portadora do CPF sob o nº 845.657.483-04, consoante determina o artigo 41, inciso I, da Lei Municipal nº 237/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Antonina do Norte – CE).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 040/2014.

Registre-se e
Publique–se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, em 30 de Dezembro de 2016.

ANTONIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal de Antonina do Norte/CE.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:4F059912

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 213/2016

PORTARIA Nº. 213/2016, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL O QUE ESTABELECE O ARTIGO 37, INCISO II, PARTE FINAL, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR do cargo comissionado de **DIRETORA DA CRECHE RAIMUNDA ALVES DE SOUSA,** a servidora **MARIA GIULEIDE SANTANA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 96029225528 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 886.529.123-00, consoante determina o artigo 41, inciso I, da Lei Municipal nº 237/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Antonina do Norte – CE).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 013/2015.

Registre-se e
Publique–se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, em 30 de Dezembro de 2016.

ANTONIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal de Antonina do Norte/CE.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:6851AB28

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 214/2016

PORTARIA Nº. 214/2016, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL O QUE ESTABELECE O ARTIGO 37, INCISO II, PARTE FINAL, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR do cargo comissionado de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** o servidor **FRANCISCO JOELMIR CAVALCANTE**, portador do CPF nº 865.872.423-91, e do cargo comissionado de **MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, a senhora **RAIMUNDA FERNANDES DE SOUZA**, portadora do CPF sob nº 679.332.463-20 e **FRANCISCA VALDETE ALMEIDA BRITO DE SANTANA**, portadora do CPF sob nº 885.523.303-34, resultando na vacância do cargo público, consoante determina o artigo 41, inciso I, da Lei Municipal nº 237/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Antonina do Norte – CE).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 003/2015.

Registre-se e
Publique–se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, em 30 de Dezembro de 2016.

ANTONIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal de Antonina do Norte/CE.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:2EF6A1C9

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 215/2016

PORTARIA Nº. 215/2016, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL O QUE ESTABELECE O ARTIGO 37, INCISO II, PARTE FINAL, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR do cargo comissionado de **PREGOEIRO,** o servidor **FRANCISCO JOELMIR CAVALCANTE**, portador do CPF nº 865.872.423-91, e do cargo comissionado de **EQUIPE DE APOIO**, composta pelos membros **RAIMUNDA FERNANDES DE SOUZA**, portadora do CPF sob nº 679.332.463-20 e **FRANCISCA VALDETE ALMEIDA BRITO DE SANTANA**, portadora do CPF sob nº 885.523.303-34, resultando na vacância do cargo público, consoante determina o artigo 41, inciso I, da Lei Municipal nº 237/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Antonina do Norte – CE).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 004/2015.

Registre-se e
Publique–se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, em 30 de Dezembro de 2016.

ANTONIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal de Antonina do Norte/CE.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:96AB343B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2017

Aratuba, 02 de janeiro de 2017.

Nomeação do atual ocupante do Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ROCHELLE VIANA LEITÃO MENEZES, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, referência CC-1, criado em conformidade com a Lei Municipal nº 108/97, de 22 de Outubro de 1997.

PUBLIQUE-SE
DIVULGUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:AD3450BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2017

Aratuba, 02 de janeiro de 2017.

Nomeação do atual ocupante do Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. RAYLLANE ROBERTA ÂNGELO DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal de Turismo e Cultura, referência CC-1, criado em conformidade com a Lei Municipal nº 108/97, de 22 de Outubro de 1997.

PUBLIQUE-SE
DIVULGUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:B1387BAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2017

DECRETO Nº 005/2017 Aratuba, 02 de janeiro de 2017.

Nomeação do atual ocupantedo Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. EMANUELA CORDEIRO BATISTA, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração e Finanças, referência CC-1, criado em conformidade com a Lei Municipal nº 108/97, de 22 de Outubro de 1997.
PUBLIQUE-SE DIVULGUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:6F3BEDF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2017

DECRETO Nº 006/2017 Aratuba, 02 de janeiro de 2017.

Nomeação do atual ocupantedo Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. JOÃO EVANGELISTA DE SOUZA, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, referência CC-1, criado em conformidade com a Lei Municipal nº 108/97, de 22 de Outubro de 1997.

PUBLIQUE-SE DIVULGUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2017..

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:427F1662

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2017

Aratuba, 02 de janeiro de 2017.

Nomeação do atual ocupantedo Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. ELENILSON GOMES DOS SANTOS, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, referência CC-1, criado em conformidade com a Lei Municipal nº 108/97, de 22 de Outubro de 1997.

PUBLIQUE-SE
DIVULGUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2017.
.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:519405B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 08/2017

DECRETO Nº 008/2017
Aratuba, 02 de janeiro de 2017.

Nomeação do atual ocupante do Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. VICTOR JORGE MEDEIROS VIEIRA, para ocupar o cargo em comissão de Procurador Geral do Município, referência CC-1, criado em conformidade com a Lei Municipal nº 125/98, de 23 de Outubro de 1998.

PUBLIQUE-SE
DIVULGUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2017.
.
MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:F8C9AECC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 09/2017

DECRETO Nº 009/2017
Aratuba, 02 de janeiro de 2017.

Nomeação do atual ocupantedo Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. JOSUÉ GOMES TAVARES FILHO, para ocupar o cargo em comissão de Controlador Geral do Município, referência CC-1, criado em conformidade com a Lei Municipal nº 354/09 de 23 de Dezembro de 2009.

PUBLIQUE-SE
DIVULGUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2017.
.
MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:8447095E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10/2017

DECRETO Nº 010/2017
Aratuba, 04 de janeiro de 2017.

Convoca servidores efetivos para comparecerem ao órgão de provimento originário para o início do serviço e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o início da nova gestão governamental e a necessidade de organizar os trabalhos;
CONSIDERANDO que diversos servidores que tiveram o prazo de licença sem remuneração encerrado ainda não se apresentaram ao serviço para retomar suas atividades;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam convocados todos os servidores efetivos do Município de Aratuba para comparecerem ao seu órgão de provimento originário a fim de iniciarem a prestação de serviços públicos.
Parágrafo único – Ficam ressalvados do comparecimento os servidores efetivos devidamente cedidos a outros órgãos da administração direta ou indireta, das demais unidades da Federação (União e Estado), bem como que ainda estejam dentro do prazo de licença devidamente concedida.
Art. 2º. O servidor que não comparecer ao serviço estará sujeito às medidas administrativas cabíveis.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
DIVULGUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:6EBFE4AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11/2017

DECRETO Nº 011/2017
Aratuba, 04 de janeiro de 2017.

Decreta situação de emergência administrativa no âmbito dos serviços essenciais do Município de Aratuba na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e embasada nos art. 24, IV e 26 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO, que a transição de governo não foi realizada de forma satisfatória, em razão de entraves provocados pela gestão anterior, sendo necessária inclusive a intervenção do Ministério Público, não sendo possível verificar o real conhecimento da situação da administração municipal;

CONSIDERANDO que não foi permitido o ingresso da equipe de transição nos prédios públicos e almoxarifados e as informações não foram integralmente prestadas, impossibilitando um melhor direcionamento nas suas atividades, especialmente nos serviços mais essenciais;

CONSIDERANDO que a equipe de transição do novo governo solicitou a prorrogação de contratos essenciais não tendo sido o pedido atendido pela gestão anterior;

CONSIDERANDO o encerramento de contratos essenciais ao funcionamento da administração pública em 31/12/2016, e a inexistência de processos licitatórios em aberto fundamentais para o atendimento das funções públicas básicas;

CONSIDERANDO que o setor de licitações está defasado, com a carência inclusive de 03 computadores, os quais foram apreendidos pelo Ministério Público em função de investigação envolvendo procedimentos realizados na gestão anterior, impossibilitando a verificação da real situação dos procedimentos licitatórios e dificultando os trabalhos da nova comissão;

CONSIDERANDO que a administração municipal anterior deixou carências em serviços essenciais, especialmente na área da saúde, os quais não poderão esperar a conclusão do procedimento licitatório regular, sob pena de graves prejuízos à população que necessita de tais serviços;

CONSIDERANDO, que a nova administração encontrou ambulâncias impossibilitadas de trafegar, sem combustível, sem insumos, e com pneus em condições absolutamente precárias;

CONSIDERANDO que o carro pipa que abastece a zona rural foi encontrado em situação precária, sem condições de trafegar, impossibilitando o abastecimento de famílias que sofrem com a estiagem, e que os poços existentes em algumas localidades necessitam de reparos urgentes, pois não estão funcionando de forma adequada, e que tal conjuntura impõe ao governo municipal a adoção de medidas urgentes no intuito de amenizar a situação provocada pelo longo período de estiagem;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de atos de gestão administrativa de natureza urgente, visando à continuidade dos serviços essenciais à população, tais como prestação de serviços médicos, de limpeza, educação, infraestrutura básica e de funcionamento da máquina administrativa;

CONSIDERANDO que a submissão dos serviços e das utilidades públicas à descontinuidade, à paralisação ou qualquer tipo de ineficiência é impor injusta punição à sociedade;

CONSIDERANDO, que a população não pode ficar a mercê dos entraves burocráticos, embora sejam legais.

CONSIDERANDO, que em situações excepcionais apresentadas pode a autoridade competente intervir, realizando a prática de ato discricionário de emergências, fundamentando sua decisão na oportunidade e na conveniência das medidas, a fim de que não se assente em arbitrariedade ou abuso de Poder;

CONSIDERANDO, a previsibilidade descortinada pelo art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, cabe a autoridade competente adotar medidas de caráter emergencial e urgente de atendimento, a fim de evitar risco à saúde, ao saneamento básico, permitir o regular funcionamento da máquina administrativa, honrar obrigações, proceder temporariamente contratações de serviços indispensáveis ao atendimento da população, inadiável e direta contratação de pessoas como meio de afastar o risco ainda mais grave que pode representar de calamidade pública;

CONSIDERANDO, as hipóteses vinculadas que caracterizam pela urgência de atendimento de situação de emergência que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras e serviços;

CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, que devem reger a atuação do administrador público.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **DECRETADO ESTADO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA** no Município de Aratuba, **pelo prazo de 60 (sessenta)** dias consecutivos e ininterruptos, a contar da vigência deste decreto.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo adotará medidas ou delegará poderes para a adoção e alcance das medidas necessárias para debelar a situação emergencial, com vista à urgência de atendimento, bem como proceder a contratações diretas que forem necessárias a afastar o risco a População e ao Patrimônio Público.

Art. 3º. As contratações diretas serão limitadas aos serviços essenciais e urgentes, devendo ser imediatamente iniciados os procedimentos licitatórios necessários para a normalização da prestação dos serviços públicos.

Art. 4º. Todos os contratos elaborados nesse período deverão seguir os procedimentos dispostos no artigo 24 da Lei 8.666/93, em especial apresentando a justificativa da contratação urgente e a demonstração de que o preço é compatível ao mercado, dentre outras exigências.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aratuba-CE., 04 de janeiro de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:21AD94C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12/2017

DECRETO Nº 012/2017
Aratuba, 10 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre a utilização de equipamentos e máquinas doados ao município no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento 2 – PAC2, assim como os equipamentos e máquinas objetos de compra direta da administração municipal ou de repasse por emenda parlamentar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais,
CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal deve ser pautada pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (cf. art. 37 "caput"da Constituição da República);
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso dos equipamentos do "Programa de Aceleração do Crescimento"(PAC);
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 30/2014 do Ministério do Desenvolvimento Agrário, e a necessidade de regulamentação no âmbito Municipal para a melhor aplicação dos instrumentos do programa;
CONSIDERANDO que o uso de máquinas (caminhões-caçamba, motoniveladoras e retroescavadeiras) doadas pelo Governo Federal, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, deve ser restrito para os objetivos desenvolvidos pelo programa, dentre os quais a recuperação de estradas vicinais e para outras obras de interesse social destinadas à promoção da agricultura familiar e da reforma agrária;
CONSIDERANDO a necessidade de medidas para que os equipamentos doados não sejam utilizados em proveito particular dos gestores e de terceiros;
CONSIDERANDO que irregularidades no uso dessas máquinas podem configurar, em tese, atos de improbidade administrativa tipificados nos arts. 9, 10 e 11 da Lei nº 8.429/92, bem como crimes contra a Administração Pública e crimes de responsabilidade, de acordo com os agentes públicos eventualmente envolvidos;
DECRETA:
CAPITULO I
Das finalidades e diretrizes gerais
Art. 1° - O presente Decreto visa fomentar, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, em parceria com outras secretarias municipais, órgãos públicos municipais, estaduais e federais e demais entidades civis organizadas afins, o desenvolvimento rural e agropecuário do

município, através do incremento de atividades e serviços traçando diretrizes para utilização subsidiada de equipamentos e máquinas doados ao município no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento 2 – PAC2, assim como os equipamentos e máquinas objetos de compra direta da administração municipal ou de repasse por emenda parlamentar em atendimento aos princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal e visando o controle social.

Parágrafo Único – Além de auxiliar o controle social, o presente Decreto tem por objetivo oferecer parâmetros por meio dos quais o município possa planejar, executar e monitorar obras, serviços e benfeitorias realizadas com a utilização dos equipamentos e máquinas do PAC2, com vistas ao atendimento da finalidade prioritária que motivara sua doação.

Art. 2° - A concessão de utilização subsidiada que alude ao artigo 1° dependerá de requerimento elaborado pela parte interessada, protocolado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente e mediante demonstração de cumprimento de finalidade da doação e o alcance ao interesse público, cabendo ao Secretário decidir acerca da concessão aos particulares (pessoas físicas e jurídicas).

Parágrafo Único - Os equipamentos e máquinas objetos de compra direta da administração municipal ou de repasse por emenda parlamentar seguirão as mesmas regras.

Art. 3° - Veda-se a concessão de outros subsídios ou incentivos enquanto não cumpridos os requisitos em relação aos benefícios anteriormente concedidos.

Art. 4º - As máquinas e equipamentos poderão ser utilizados por outras Secretarias, em especial pela Secretaria de Obras e Urbanismo, a qual ficará responsável pela conservação e manutenção dos equipamentos enquanto forem utilizados;

Parágrafo único - A Secretaria de Obras e Urbanismo terá prioridade na utilização dos equipamentos e máquinas para o desenvolvimento das atividades de interesse social descritas no artigo 4º do presente Decreto.

CAPITULO II

Das modalidades e subsídios

Art. 5° - A utilização subsidiada será da seguinte ordem e atenderá a todas as atividades de interesse público no âmbito da administração municipal:

I - Abertura, manutenção e recuperação de estradas vicinais;

II - Obras para melhoria da convivência com situações de estiagem e seca, como construção e recuperação de pequenos açudes e barreiros, abertura de cacimbas, etc.;

III - Fomento à produção da agricultura familiar e assentamento da Reforma Agrária, por meio da melhoria nas condições de logística e escoamento da produção;

IV - Melhoria das condições de mobilidade no meio rural, proporcionando melhor qualidade de vida e segurança;

V - Obras que auxiliem no acesso à água para a população e animais, como terraplanagens, escavações, cascalhamento e abertura de valas para implantação de sistemas de abastecimento de água;

VI - Realização de terraplanagem em terrenos públicos que visem o desenvolvimento municipal;

VII - Obras que auxiliem o desenvolvimento do pequeno produtor rural e incentivem a agricultura familiar;

VII - Atendidos prioritariamente os incisos I a VII supracitados, poderão ser atendidas outras atividades, sempre em prol do desenvolvimento municipal.

Art. 6° - Atividades e serviços não previstos no artigo 4° poderão ser concedidos mediante "programas especiais", desde que atendendo o previsto no artigo 1°:

CAPITULO III

Dos beneficiários

Art. 7° - A utilização subsidiada dos equipamentos e máquinas de que trata este decreto será concedida para qualquer cidadão que reside na zona rural do município, com atendimento prioritário para demanda oriunda de associações comunitárias em relação à demanda individual e ainda com prioridade para os agricultores familiares em relação às demais categorias de produtores rurais.

Art. 8° - A parte interessada que for receber qualquer das atividades ou serviços citados nos artigos 4° e 5° deverá, obrigatoriamente, cumprir os prazos estabelecidos e aprovados, sob pena de ser declarado nulo o termo de Concessão de Uso ou Termo de Cooperação, que preveja as condicionantes, inclusive de responsabilidade civil, pela utilização dos equipamentos.

CAPITULO IV

Das exigências

Art. 9° - As associações, cooperativas ou produtores rurais interessados na utilização dos equipamentos e máquinas constantes deste Decreto deverão formalizar suas solicitações com os seguintes itens:

• Comprovação de domicílio no Município de Aratuba;
• Descrição clara e objetiva do ramo de atividade rural a ser desenvolvida;
• Relação da infra-estrutura, equipamentos e instalações necessárias ao funcionamento do projeto global,
• Projeto de impacto e preservação ambiental, bem como compromisso formal de recuperação no caso de eventuais danos causados pelo serviço, aprovado pelo órgão municipal responsável, quando necessário;
• Documentação que comprove o domínio ou posse da propriedade e sua localização.

Art. 10° - Para efeito de avaliação do requerimento, serão consideradas, prioritariamente, as solicitações em função de:

• Atendimento à projeto de abastecimento de água para a população;
• Atendimento à projeto de recuperação de estradas vicinais;
• Atendimento à projeto de convivência com a estiagem e seca;
• Atendimento à projeto de dessedentação animal;
• Fomento à produção da agricultura familiar e assentamento da Reforma Agrária;
• Fomento à produção das demais categorias de produtores rurais;
• Atendimento à projeto de recuperação/conservação ambiental;
• Terraplanagem necessária à melhoria do desenvolvimento municipal.

Parágrafo Único – O requerimento poderá ser indeferido se o projeto for dito como inadequado ou inconveniente.

Art. 11 - As partes interessadas que forem beneficiadas com a utilização subsidiada dos equipamentos e máquinas constantes deste Decreto deverão cumprir os seguintes requisitos:

I - Iniciar e encerrar as atividades nos prazo fixados, sob pena de extinção do beneficio;

II - Celebrar com o município o respectivo Termo de Cooperação ou Termo de Concessão de Uso que preveja as condicionantes, inclusive de responsabilidade civil, pela utilização dos equipamentos.

Art. 12 - No caso de solicitação para serviços não superior a 02 horas, a ser exercido pelo próprio Poder Público, fica dispensada a celebração de Termo de Concessão de Uso, bastando a autorização formal expedida pelo Secretário competente.

Art. 13 - A continuidade do serviço de utilização subsidiada dos equipamentos e máquinas constantes deste Decreto fica condicionada ao cumprimento das obrigações, e demais exigências estabelecidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

§1° - Anualmente, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente deverá apresentar relatório sobre o cumprimento dasobrigações contratadas, e ocorrendo casos de descumprimento, o mesmo poderá emitir parecer sobre a exclusão da referida parte interessada do programa.

§2° - As partes interessadas beneficiadas deverão garantir o livre acesso dos profissionais designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente para supervisionarem e avaliarem o desempenho do serviço, bem como fornecer os dados necessários à elaboração de relatórios por estes solicitados.

CAPITULO V

Da gestão

Art. 14 - Os equipamentos e máquinas objetos de doação do PAC2, assim como os equipamentos e máquinas objetos de compra direta da administração municipal ou de repasse por emenda parlamentar serão submetidos à uma gestão única, com vistas a unificar o controle de utilização, sob responsabilidade da Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Parágrafo único: a gestão poderá ser delegada ao Secretário de Obras e Urbanismo, especialmente se a utilização por esta secretaria corresponder à maior parcela.

Art. 15 - A Secretaria responsável pela gestão elaborará um diário de operações dos equipamentos e máquinas constantes deste decreto, com o objetivo de planejar e monitorar as ações executadas pelas partes interessadas com a utilização dos referidos equipamentos, conforme modelo descrito em Anexo.

§1° - O diário de operações dos equipamentos e máquinas constantes deste Decreto deverá informar:

Nome do equipamento/máquina;

Numero do chassi;

Data;

Resumo da atividade executada;

Horas trabalhadas e quilômetros percorridos;

Localidade, associação ou propriedade particular atendida;

Nome do operador;

Ocorrências eventuais.

§2° - Fica definido o preenchimento de um diário de operações para cada equipamento e máquina constantes deste decreto.

§3º - No caso de utilização dos equipamentos e máquinas pela Secretaria de Obras, esta deverá repassar o diário de utilização devidamente preenchido para ocontrole da Secretaria de recursos hídricos, que ficará responsável pela organização dos documentos.

CAPITULO VI

Da publicidade

Art. 16 - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente manterá em dia o diário de operações dos equipamentos e máquinas constantes deste Decreto, como forma de auxiliar o controle e visando dar maior transparência à utilização dos referidos equipamentos.

Parágrafo único - Reputa-se relevante que o diário de operações seja disponibilizado pelo município das seguintes formas:

I. Afixado em local de fácil acesso e com grande circulação de pessoas na sede da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente;

II. Publicado no site da prefeitura municipal, quando houver disponibilidade;

III. Enviado ao Tribunal de Contas dos Municípios, caso seja solicitado.

CAPITULO VII

Dos prazos, vedações e penalidades

Art. 17 - O município poderá a qualquer tempo rescindir o Termo de Cooperação e/ou Termo de Concessão de Uso sempre que se evidenciar prejuízo ou ameaça ao interesse público ou desinteresse da parte interessada em cumprir quaisquer das cláusulas do Termo de Cooperação e/ou Termo de Concessão de Uso.

Art. 18 - É vedada a transferência a qualquer título, empréstimo ou locação dos equipamentos e máquinas concedidos pelo município com base neste Decreto, sem prévia justificativa junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, sob pena de cancelamento imediato do Termo de Cooperação e/ou Termo de Concessão de Uso.

Art. 19 - A concessão da utilização dos equipamentos e máquinas constantes deste Decreto não isentam as partes beneficiadas do cumprimento da legislação ambiental aplicável, cabendo ao município tomar as medidas destinadas ao aperfeiçoamento do desenvolvimento sustentável do seu território rural.

Art. 20 - Qualquer cidadão e qualquer integrante da sociedade civil, inclusive entidade de classe (associações de agricultores, sindicatos, cooperativas, etc.), tem legitimidade para denunciar a utilização dos equipamentos em violação aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CAPITULO VIII

Das garantias

Art. 21 - A entrega de equipamentos e máquinas ou a prestação de serviço a que se refere este Decreto será precedida de Termo de Entrega e Recebimento, acautelando-se o município do efetivo cumprimento pelas partes interessadas, dos encargos assumidos, com cláusulas expressas de revogação dos benefícios no caso de desvio de finalidade, assegurando o ressarcimento dos investimentos efetuados pelo Poder Público Municipal.

CAPITULO IX

Das disposições gerais

Art. 22 - No âmbito de suas atribuições, o Poder Público Municipal disponibilizará todo o estimulo de cooperação necessário à implementação das atividades rurais, agrícolas e pecuárias, objetivando o desenvolvimento como meio de satisfação do bem estar social.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário.

Aratuba-CE., 10 de janeiro de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:2C2058AD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ– AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 2017.01.12.1- OBJETO: Prestação de serviços de internet via rádio através de empresa especializada na prestação de serviços de link de internet via rede Wireless com roteamento local em frequência de 5.8 ghz para a Prefeitura Municipal Arneiroz e Unidades Administrativas, conforme anexos deste certame. **TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**. **DATA DA EMISSÃO:** 12/01/2017 **DATA DA ABERTURA:** 25/01/2017 **HORÁRIO:** 10:00 hs **LOCAL:** Sede da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal situada a Praça Joaquim Felipe, 15– Centro – ARNEIROZCE. FONE/; 088-3419-1020.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAÚJO FEITOSA,
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Arneiroz,

Em 12 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:A6D86713

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 10/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

EMENTA: Dispõe sobre a delegação de competência e de poderes de gestão e execução orçamentária da Unidade Gestora que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições e competências asseguradas pela Carta Magna em seus artigos 74 e 75; pela Lei Federal n.º 4.320/64 em seu artigo 78; pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 66, incisos IX e XXIV e artigo 67 e pelas disposições da Lei Municipal n.º 005/99 de 27 de julho de 1999;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar as ações administrativas da Prefeitura Municipal de Assaré como forma de assegurar maior rapidez e objetividade na execução dos atos administrativos de efeitos externos na execução orçamentária;

CONSIDERANDO a necessidade de impor uma melhor operacionalização na arrecadação, gerência, administração e aplicação dos recursos públicos, com o fim de que as Contas de Gestão dos

fundos próprios da administração municipal sejam geridas pelos próprios Secretários a que se acham vinculados;

CONSIDERANDO a necessidade de determinar a responsabilidade do agente delegado, regular a competência do ato de delegação e estabelecer os limites de atuação do titular da Unidade Gestora;

DECRETA

Art. 1.º - Delega a Secretária Municipal de Educação, a Sra. Maria Eldevanha de Souza dos Santos, portadora do RG nº 1412637-87 e do CPF n.º 360.861.183-53, os poderes de gestão e execução orçamentária, nomeando-lhe Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação do Município de Assaré.

Art. 2.º - A delegação de competência aqui outorgada compreende a prática dos seguintes atos pelo agente delegado:
I – Relativamente à receita:
Superintendência e arrecadação de tributos;
Guarda e aplicação correta dos recursos;
Fiel observância na regularidade da execução orçamentária da receita.
II – Relativamente à despesa:
Empenhamento, liquidação e pagamento;
Edição de portarias para fins de concessão de suprimentos de fundos, ajudas de custo e diárias;
Realização de procedimentos licitatórios;
Firmar contratos para execução de obras e aquisição de serviço e realização de compras;
Fiel observância na regularidade da execução orçamentária da despesa.

Art. 3.º - É da competência privativa do agente delegado a prática de todos os atos administrativos necessários ao fiel cumprimento da ação administrativa delegada, conforme os preceitos do artigo anterior.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:E8B7619C

SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETO MUNICIPAL N.º 01 DE 1º DE JANEIRO DE 2017

Prefeitura Municipal de Assaré/CE, 01 de janeiro de 2017.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições e competências asseguradas pela Carta Magna e pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a Sra. Maria Eldevanha de Souza dos Santos, para a função de Secretária de Educação do Município de Assaré/CE;

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará, aos 1º de Janeiro do ano 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:335076D2

SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETO MUNICIPAL N.º 07 DE 1º DE JANEIRO DE 2017

Prefeitura Municipal de Assaré/CE, 01 de janeiro de 2017.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições e competências asseguradas pela Carta Magna e pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a Sra. Fabíola Gonçalves de Melo Brito Pinheiro, para a função de Secretária de Saúde do Município de Assaré/CE;

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará, aos 1º de Janeiro do ano 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:AEEDD4E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.° 12/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO os termos do artigo 91, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal, que determinam ser a Portaria o instrumento legal para nomeação de servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança;

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, enquanto dirigente máximo da administração;

CONSIDERANDO, a necessidade de se prover o cargo de coordenadora do Controle Interno junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, criado pela Lei Complementar nº. 03/2005, de 19 de fevereiro de 2005;

CONSIDERANDO, finalmente, que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades;

RESOLVE

I – Nomear a Sra. Ana Caroline Caboclo da Silva, portadora do RG nº 2005029118192 e do CPF nº. 056.784.813-20, para desempenhar o cargo de coordenadora do Controle Interno junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Muncípio de Assaré;

II – Determinar ao órgão de recursos humanos do Município que proceda às necessárias anotações em livro próprio;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assaré, Ceará, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2017 (dois mil e Dezessete).

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:19BEE55D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.° 13/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO os termos do artigo 91, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal, que determinam ser a Portaria o instrumento legal para nomeação de servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança;

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, enquanto dirigente máximo da administração;

CONSIDERANDO, a necessidade de se prover o cargo de Chefe do Setor de Almoxarifado junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, criado pela Lei Complementar nº. 03/2005, de 19 de fevereiro de 2005;

CONSIDERANDO, finalmente, que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades;

RESOLVE

I – Nomear o Sr. Antonio Alves da Silva, portador do RG nº 2147424/91 e do CPF nº. 743.798.793-72, para desempenhar o cargo de Chefe do Setor de Almoxarifado do Muncípio de Assaré;

II – Determinar ao órgão de recursos humanos do Município que proceda às necessárias anotações em livro próprio;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assaré, Ceará, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2017 (dois mil e Dezessete).

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:8D05D9DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.° 14/2017 DE 06 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e demais dispositivos constitucionais, bem como pela Lei Municipal nº 119/97 e;

CONSIDERANDO, ainda, que cessão e/ou disposição dos servidores e empregados públicos municipais consiste em ato de natureza discricionária, devendo ajustar-se aos superiores interesses da Administração Pública Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a Cessão da Servidora Pública IRANEUMA CNUTO GONÇALVES SILVA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2006029043859 e do CPF nº 053.894.773-08, agente admnistrativo, para a Justiça Estadual, junto a Vara Única da Comarca de Assaré, pelo período de 08 a 09 de janeiro de 2017, com possibilidade de prorrogação, e caso de necessidade;

Art. 2º - Caberá ao órgão cessionário afetivar a apresentação do servidor ao cedente ao término da cessão, salvo nova requisição;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assaré, Ceará, aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro do ano de 2017 (dois mil e Dezessete).

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:EBFE7FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.° 15/2017 DE 06 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO os termos do artigo 91, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal, que determinam ser a Portaria o instrumento legal para nomeação de servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança;

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, enquanto dirigente máximo da administração;

CONSIDERANDO, a necessidade de se prover o cargo de Diretora da Divisão de Controle Interno, estatísticas e informações, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, criado pela Lei Complementar nº. 03/2005, de 19 de fevereiro de 2005;

CONSIDERANDO, finalmente, que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades;

RESOLVE

I – Nomear a Sra. Roberta Maria Costa Sampaio, portadora do CPF nº. 035.982.813-23, para desempenhar o cargo Diretora da Divisão de Controle Interno, estatísticas e informações, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Assaré;

II – Determinar ao órgão de recursos humanos do Município que proceda às necessárias anotações em livro próprio;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assaré, Ceará, aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro do ano de 2017 (dois mil e Dezessete).

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:244E24EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO MUNICIPAL N.º 03 DE 1º DE JANEIRO DE 2017

Prefeitura Municipal de Assaré/CE, 01 de janeiro de 2017.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições e competências asseguradas pela Carta Magna e pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado o Sr. José Evandércio Almeida, para a função de Secretário de Obras Públicas e Urbanismo do Município de Assaré/CE;

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará, aos 1º de Janeiro do ano 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:A4E0A7AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO MUNICIPAL N.º 04 DE 1º DE JANEIRO DE 2017

Prefeitura Municipal de Assaré/CE, 01 de janeiro de 2017.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições e competências asseguradas pela Carta Magna e pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado o Sr. Joaquim Iézio Franklin Cavalcante, para a função de Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Assaré/CE;

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará, aos 1º de Janeiro do ano 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:56E8BBD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO MUNICIPAL N.º 05 DE 1º DE JANEIRO DE 2017

Prefeitura Municipal de Assaré/CE, 01 de janeiro de 2017.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições e competências asseguradas pela Carta Magna e pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado o Sr. Francisco Vagner Pereira Góis, para a função de Secretário de Cultura, Turismo e Desporto do Município de Assaré/CE;

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará, aos 1º de Janeiro do ano 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:A9EE145D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO MUNICIPAL N.º 08 DE 1º DE JANEIRO DE 2017

Prefeitura Municipal de Assaré/CE, 01 de janeiro de 2017.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições e competências asseguradas pela Carta Magna e pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado o Sr. Erasmo Rodrigues da Fonseca, para a função de Secretário de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Assaré/CE;

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará, aos 1º de Janeiro do ano 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:792E50F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO MUNICIPAL N.º 09 DE 1º DE JANEIRO DE 2017

Prefeitura Municipal de Assaré/CE, 01 de janeiro de 2017.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições e competências asseguradas pela Carta Magna e pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado o Sr. Marcelo Melo Carvalho, para a função de Procurador Geral do Município de Assaré/CE;

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará, aos 1º de Janeiro do ano 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:D9CD9E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.° 11/2017 04 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO os termos do artigo 91, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal, que determinam ser a Portaria o instrumento legal para nomeação de servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança;

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, enquanto dirigente máximo da administração;

CONSIDERANDO, a necessidade de se prover em comissão a função de Presidente do Conselho Municipal de Defesa Civil, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, criado pela Lei Complementar nº. 03/2005, de 19 de fevereiro de 2005, como auxliar direto do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO, finalmente, que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades;

RESOLVE

I – Nomear o Sr. Paulo Renan da Silva Rodrigues, portador do CPF nº. 009.157.753-52, para desempenhar o cargo de Presidente do Conselho Municipal de Defesa Cvl (COMDEC), junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Muncípio de Assaré;

II – Determinar ao órgão de recursos humanos do Município que proceda às necessárias anotações em livro próprio;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assaré, Ceará, aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro do ano de 2017 (dois mil e Dezessete).

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:492CF77A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15/2017 DE 06 DE JANEIRO DE 2017

EMENTA: Ficam revogadas todas e quaisquer concessões de vantagens a título de adicionais, gratificações e ampliações ao Salário Base dos Servidores Municipais de Assaré – CE, ocupantes de cargos efetivos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo O que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município Lei Orgânica Município,

CONSIDERANDO o que prenuncia a Lei de Responsabilidade Fiscal,

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar o gasto do Erário Público com o pagamento de pessoal, dentro dos moldes estabelecidos pelas disposições constitucionais.

CONSIDERANDO necessidade de minimizar custos e de ser observadas as Orientações Técnicas da Assessoria Contábil, Previdenciária e Jurídicas do Município de Assaré – CE.

DECRETA:
Art. 1º Ficam revogadas, até posterior deliberação, todas e quaisquer concessões de vantagens a título de adicionais, gratificações e ampliações ao Salário Base dos Servidores Municipais Efetivos do Município;
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará, aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro do ano 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:2241591A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16/2017 DE 10 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre o Recadastramento dos Servidores da Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso, IX da Lei Orgânica do Município (LOM);
CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos Servidores Públicos Municipais titulares de cargo público de provimento efetivo, e que para, e que para esse fim se faz necessária a identificação do servidor, do perfil funcional, de sua lotação, seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a Prefeitura;
CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade a Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de recursos humanos.
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais titulares de cargo público de provimento efetivo e em comissão, bem como dos prestadores de serviços da Prefeitura de Assaré/CE.
Art. 2º O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de que trata o art. 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.
Art. 3º O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de 13 a 27 de Janeiro de 2017, nos horários compreendidos entre 8:00 hs e 14:00 hs, e, e será divido por Secretarias, conforme tabela abaixo:

Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer; Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento; Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; Secretaria de Obras e Urbanismo; Secretaria de Trabalho e Assistência Social: 16 (dezesseis) e 17 (dezessete) de Janeiro.

Secretaria de Saúde: 18 (dezoito) a 20 (vinte) de Janeiro.

Secretaria de Educação: 23 (vinte e três) a 27 (vinte e sete) de Janeiro.

Art. 4º Fica estabelecido como o local para o recadastramento de que trata este Decreto a Biblioteca Municipal de Assaré - CE, situada na Rua Padre Agamenom, Centro, Assaré – CE.
Art. 5º O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais será feito mediante o comparecimento pessoal, apresentação de documentos e preenchimento do formulário de recadastramento.
§ 1º O formulário de recadastramento (conforme modelo anexo) o qual faz parte integrante deste Decreto, deverá ser preenchido e assinado pelo servidor.
Art. 6º Serão necessárias para o recadastramento as seguintes informações dos servidores:
I – Identificação do órgão, unidade e local que trabalha;
II – Tipo do vínculo de origem;
III – Cargo e, se for o caso, a categoria e nível e a função que exerce;
IV – Data de Admissão;
V – Nome Completo;
VI – Filiação, data de nascimento, sexo, naturalidade e estado civil;
VII – Termo de Posse e Ato de Nomeação;
VIII – Endereço, e-mail e telefones para contato;
IX – Registro Civil ou Certidão de Casamento, Identidade, CPF, Título de Eleitor, PIS/PASEP.
X – Grau de Instrução e cursos adicionais
§ 1º Deve-se ainda informar a situação dos que estão afastados do serviço, a especificação do motivo, e os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do órgão em que estão à disposição, seja municipal, estadual ou federal, bem como o período que se encontram afastados.
§ 2º Os servidores afastados ou que se encontram à disposição de outro órgão deverão apresentar comprovante da autorização legal que permitiu tal situação.
§ 3º As informações de que trata este artigo serão prestadas no formulário de Recadastramento do Servidor – na forma do ANEXO I, parte integrante deste Decreto.
§ 4º O servidor deverá anexar ao formulário de que trata o parágrafo anterior, cópia dos documentos a seguir mencionados:
I - Carteira de Identidade, CPF, título de eleitor;
II - Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio ou Certidão de Nascimento.
III - Carteira habilitação (se motorista);
IV - Identidade Militar (se militar), ou Carteira de Reservista;
V - Comprovante com nº do PIS/PASEP (que não seja contracheque);
VI - Comprovante de endereço;
VII - Certificado de conclusão do curso do 1º e/ou 2º grau ou diploma (nível superior);
VII - Carteira de registro profissional;
VIII - Certificado de conclusão de curso de especialização, Pós Graduação Mestrado ou Doutorado;
IX – Cópia do último contracheque;
X – Comprovante da autorização do afastamento ou disposição a outro órgão;
Art. 7° Complementando os dados do recadastramento, deverão ser ainda prestadas as seguintes informações:
I – Jornada de Trabalho/Horário;
II – Atividades que desenvolve;
III – Situação das férias;
IV – Pretensões de mudança de atividades e local de trabalho;
V – Existência de contribuição previdenciária por outra fonte.
VI – Valor e composição da remuneração recebida.
Art. 8º Fica constituída a Comissão Municipal de Recadastramento, nomeada pela Administração Municipal, composta de 03 (três) servidores que integram o quadro de funcionários públicos efetivos do Município de Assaré - CE.
§ 1º Fica a Comissão Municipal de Recadastramento composta pelos seguintes Servidores: Nadia Leal Cardoso Brito (Presidente), Reginaldo de Alencar Silva (membro), Pedro César Silva Lira (membro).
Art. 9° Os servidores serão convocados mediante Edital de Convocação para Recadastramento.
Parágrafo Único. O Edital de que trata o caput deste artigo deverá, fixado nos murais da sede Prefeitura e das Secretarias, e outras formas de divulgação cabíveis.
Art. 10. O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
§ 1º O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.
§ 2º O servidor público municipal que, em razão de moléstia grave, estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Decreto deverá apresentar à Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto no art. 3º, a respectiva justificativa e documentação probatória.
§ 3º Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração no prazo de trinta dias, a contar do término do período de recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.
§ 4º Ao servidor que não comparecer nos prazos previstos neste Decreto, caberá as penas previstas em Lei através de Processo Administrativo, que em última instância será excluído do Serviço Público.
Art. 11. O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do Recadastramento.
Art. 12. A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do recadastramento, apresentará relatório final.
Art. 13 A Coordenação da Comissão de Recadastramento, editará normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do recadastramento.
Art. 14. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Poder Executivo de Assaré, Estado do Ceará, em 10 de Janeiro de 2017.

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:0621AFB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA REALIZAREM O RECADASTRAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. Paiva, n. 415, Vila Mota, Assaré – CE, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA, CONVOCA através do presente Edital, todos os Servidores Públicos Municipais titulares de cargo público de provimento efetivo, em comissão, bem como prestadores de serviço para realizarem o recadastramento dos dados cadastrais junto a este órgão, que será realizado de 13 (treze) a 27 (vinte e sete) de Janeiro de 2017, nos horários compreendidos entre 8:00 hs até 14:00 hs, na Biblioteca Municipal de Assaré - CE.
O recadastramento dos servidores, de que trata o presente edital será divido por secretarias, ficando estabelecido os seguintes dias por Secretaria:

Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer; Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento; Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; Secretaria de Obras e Urbanismo; Secretaria de Trabalho e Assistência Social: 13 (treze), 16 (dezesseis) e 17 (Dezessete) de Janeiro.
Secretaria de Saúde: 18 (dezoito) a 20 (vinte) de Janeiro.
Secretaria de Educação: 23 (vinte e três) a 27 (vinte e sete) de Janeiro.

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito municipal

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:6BC7CD94

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO MUNICIPAL N.º 06 DE 1º DE JANEIRO DE 2017

Prefeitura Municipal de Assaré/CE, 01 de janeiro de 2017.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições e competências asseguradas pela Carta Magna e pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado o Sr. Geraldo Beny Pontes Farias, para a função de Secretário de Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE;

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará, aos 1º de Janeiro do ano 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:A02387A0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2017 EDITAL PARA SELEÇÃO PESSOAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Barroquinha, através da Secretaria Municipal do trabalho e Desenvolvimento Social, torna pública a abertura de inscrições para **SELEÇÃO DE PESSOAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, nos temos da Lei Municipal nº 520/2016.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção destina- se a contratação de profissionais temporários para atender a necessidade do Projeto - Reduzir a Mortalidade Infantil Garantindo o Direito a Vida e a Saúde, objetivando atender Gestantes e crianças de 0 a 06 anos, realizado pela parceria entre a Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e o Banco Itau.

1.2. A seleção constará da análise de "Curriculum Vitae", de "Entrevista" e "Análise de Títulos", as quais serão realizadas por uma comissão composta por profissionais do quadro da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, e um membro do Conselho Municipal de Assistência Social, nomeados pela Portaria nº 0109002/2017, de 09 de Janeiro de 2017.

1.3. A contratação temporária não está vinculada ou implica na convocação dos aprovados em concurso público, nesses cargos.

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1. - Serão ofertadas, conforme item 2.3 deste Edital:

2.1.1 – 1 (um) Assistente Social
2.1.2 – 1 (um) Psicólogo
2.1.3 – 1(um) Nutricionista
2.1.4 – 1(um) Motorista
2.1.5 – 1(um) Agente Administrativo

2.2 – As inscrições estarão abertas no período de 16 a 20 de Janeiro de 2017, de 8:00 as 17:00horas, no Pólo de Convivência Social Vicente Veras – situado na Rua Augusta Veras, s/n, Bairro Centro, Barroquinha – CE.

Se **Assistente Social**: Curso Superior em Serviço Social - Registro profissional no respectivo Conselho de Classe. Se **Psicólogo**: Curso Superior em Psicologia - Registro profissional no respectivo Conselho de Classe. Se **Nutricionista**: Curso Superior em Nutrição - Registro profissional no respectivo Conselho de Classe. Se **Motorista**: Ensino Fundamental Completo com CNH na Categoria D. Se **Agente Administrativo**: ter idade mínima de 18 anos completos; ensino médio completo; conhecimentos de informática (WINDOWS,WORD, EXCEL) ou Linux e pacote OpenOffice/BrOffice; boa fluência verbal; capacidade de trabalho em equipe; ter ética e guardar sigilo profissional; conhecimento/experiência na área administrativa.

2.4- No ato da inscrição os (as) candidatos (as) deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:
RG e CPF;
Comprovante de residência;
Em caso de Motorista, apresentar CNH com as devidas especificações;
Certificado de habilitação, graduação em nível médio ou superior;
Curriculum Vitae;

Títulos adicionais (Certificados de pós-graduação, cursos de extensão universitária e capacitações com carga horária acima de 40 horas).

3– DOS CARGOS, LOTAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

CARGO	LOCAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BRUTO
Assistente Social	CRAS	30h	R$ 2.000,00
Psicólogo	CRAS	40h	R$ 2.000,00
Nutricionista	CRAS	10h	R$ 700,00
Motorista	CRAS	40h	Salário Mínimo Vigente
Agente Administrativo	CRAS	40h	Salário Mínimo Vigente

4– DO PROCESSO SELETIVO

4.1– O Processo Seletivo será composto de duas fases classificatórias.

4.1.1- A Primeira fase é através da analise de curriculum vitae e respectivos títulos, a ser entregue no ato da inscrição em cópias, mediante a apresentação do original.

4.1.2- A Segunda fase do processo seletivo para a Secretaria Municipal do trabalho e Desenvolvimento Social, (prova oral/entrevista) será realizado no dia 26 de Janeiro de 2017, de 08h00min as 17h00min, no Pólo de Convivência Social Vicente Veras – situado na Rua Augusta Veras, s/n, Bairro Centro, Barroquinha – CE.

4.1.3 - A prova oral será realizada em turnos obedecendo à ordem alfabética dos nomes dos candidatos, na seguinte forma:

a) Turno da manhã do dia 26, de 08h00min as 12h00min, candidatos do grupo de nomes de "A a L", e de 13h00min as 17h00min, candidatos do grupo de nomes de "M a Z";

– Obedecendo às regras do item 4.1.3, a realização das provas ocorrerá por ordem de chegada, respeitando as prioridades, tais como: gestantes, lactantes, idosos e pessoas com deficiência.

5- DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

a - Conforme garantido pela **lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989,** regulamentado pelo Decreto nº 3.298/1999, que dispõe sobre a "Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência", em seu artigo 37 que assegura às pessoas portadoras de deficiência o direito de se inscreverem em concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para o provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com suas deficiências, reservando-lhes,no mínimo, 5% (cinco por cento)das vagas do concurso.

b - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 05% das vagas oferecidas para o cargo.

c- O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

d- Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

e - Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá: a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência; b) encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

6- DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO:

6.1- Serão classificados os candidatos que atenderem os critérios contidos neste Edital;

6.2- A classificação final dos candidatos será feita de acordo com o resultado obtido na soma de pontuação de 0(zero) a 10(dez), em ordem crescente, somando os pontos da análise do Curriculum Vitae e Prova Oral/Entrevista com os candidatos, considerando os valores constante da tabela abaixo, dentro do numero da vagas ofertadas para cada cargo.

Modalidade	Pontuação
Entrevista/Prova Oral	5.0
Experiências de trabalho no exercício da função da área afim, mínimo de 1 (um) ano limitado a 03 (três) anos, sendo 0,5 ponto por cada ano. OBS: A experiência de trabalho no exercício da função a área relacionada deverá ser comprovada através de Declaração, original ou cópia autenticada.	3,0
Capacitações com 40 horas ou mais, até 02 capacitações.	2,0

6.3- Serão eliminados os candidatos que não atenderem as exigências contidas neste Edital;

6.4- O resultado preliminar da seleção será divulgado no sitio da prefeitura municipal *(http://barroquinha.ce.gov.br/)* 03 de Fevereiro de 2017 e publicado em locais públicos e de acesso à comunidade, iniciando-se o prazo para recursos, de 06 a 08 de Fevereiro de 2017;

6.5 - O resultado final da seleção será divulgado no dia 10 de Fevereiro de 2017 e publicado no sitio da Prefeitura Municipal *(http://barroquinha.ce.gov.br/)* e em locais públicos e de acesso à comunidade;

6.6- O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital implicará em sua desclassificação;

7- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- Esclarecimento e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser solicitados pelo telefone (88) 3623-1351

7.2- O(a) profissional (a) selecionado (a) estará sujeito (a) ao cumprimento da carga horária constante no ato do contrato de trabalho, bem como participar dos momentos de planejamentos, estudos e formações realizados pelas Secretaria Municipal de origem.

Barroquinha, 09 de Janeiro de 2017.

VICENTE DE PAULA PINTO VERAS
Secretário Municipal do Trabalho Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:772CE6B0

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS EDITAL DE SELEÇÃO Nº 003/2017 EDITAL PARA SELEÇÃO PESSOAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Barroquinha, através da Secretaria Municipal do trabalho e Desenvolvimento Social, torna pública a abertura de inscrições para **SELEÇÃO DE PESSOAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, nos temos da Lei Municipal nº 521/2016

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 .A seleção destina- se a contratação de profissionais temporários para atender a necessidade do Projeto Parceiro do Idoso mantido pela parceria entre a Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e o Banco Santander.

1.2. A seleção constará da análise de "Curriculum Vitae", de "Entrevista" e "Análise de Títulos", as quais serão realizadas por uma

comissão composta por profissionais do quadro da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, e um membro do Conselho Municipal de Assistência Social, nomeados pela Portaria nº 0109002/2017, de 09 de Janeiro de 2017.

1.3. A contratação temporária não está vinculada ou implica na convocação dos aprovados em concurso público, nesses cargos.

2 - DAS INSCRIÇÕES
2.1. - Serão ofertadas, conforme item 2.3 deste Edital:

2.1.1 – 1 (um) Assistente Social
2.1.2 – Educador Físico (Cadastro Reserva)
2.1.3 – 1(um) Motorista
2.1.4 – 1(um) Agente Administrativo
2.1.5 – 1(um) Técnico de Enfermagem

2.2 – As inscrições estarão abertas no período de 16 a 20 de Janeiro de 2017, de 8:00 as 17:00horas, no Pólo de Convivência Social Vicente Veras – situado na Rua Augusta Veras, s/n, Bairro Centro, Barroquinha – CE.

Se **Assistente Social**: Curso Superior em Serviço Social - Registro profissional no respectivo Conselho de Classe. Se **Educador Físico** Curso Superior em Educação Física e Registro Profissional no respectivo Conselho de Classe. Se **Motorista**: Ensino Fundamental Completo com CNH na Categoria D. Se **Agente Administrativo**: ter idade mínima de 18 anos completos; ensino médio completo; conhecimentos de informática (WINDOWS,WORD, EXCEL) ou Linux e pacote OpenOffice/BrOffice; boa fluência verbal; capacidade de trabalho em equipe; ter ética e guardar sigilo profissional; conhecimento/experiência na área administrativa. Se **Técnico de Enfermagem** Curso Técnico em Enfermagem com registro no Respectivo Conselho de Classe, experiência comprovada no cuidado com Idosos.

2.4- No ato da inscrição os (as) candidatos (as) deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:
a) RG e CPF;
b) Comprovante de residência;
c) Em caso de Motorista apresentar CNH com as devidas especificações;
d) Certificado de habilitação, graduação em nível médio ou superior;
e) Curriculum Vitae;
f) Títulos adicionais (Certificados de pós-graduação, cursos de extensão universitária e capacitações com carga horária acima de 40 horas).

3– DOS CARGOS, LOTAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

CARGO	LOCAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BRUTO
Assistente Social	Centro Intersetorial de Apoio ao Idoso – Localidade de Lagoa do Mato	30h	R$ 2.000,00
Educador Físico	Centro Intersetorial de Apoio ao Idoso – Localidade de Lagoa do Mato	40h	R$ 1.845,00
Motorista	Centro Intersetorial de Apoio ao Idoso – Localidade de Lagoa do Mato	40h	Salário Mínimo Vigente
Agente Administrativo	Centro Intersetorial de Apoio ao Idoso – Localidade de Lagoa do Mato	40h	Salário Mínimo Vigente
Técnico de Enfermagem	Centro Intersetorial de Apoio ao Idoso – Localidade de Lagoa do Mato	40h	Salário Mínimo Vigente

4– DO PROCESSO SELETIVO
4.1– O Processo Seletivo será composto de duas fases classificatórias.

4.1.1- A Primeira fase é através da analise de curriculum vitae e respectivos títulos, a ser entregue no ato da inscrição em cópias, mediante a apresentação do original.

4.1.2- A Segunda fase do processo seletivo para a Secretaria Municipal do trabalho e Desenvolvimento Social, (prova oral/entrevista) será realizado no dia 27 de Janeiro de 2017, de 08h00min as 17h00min, no Pólo de Convivência Social Vicente Veras – situado na Rua Augusta Veras, s/n, Bairro Centro, Barroquinha – CE.
4.1.3 - A prova oral será realizada em turnos obedecendo à ordem alfabética dos nomes dos candidatos, na seguinte forma:

a) Turno da manhã do dia 27, de 08h00min as 12h00min, candidatos do grupo de nomes de “A a L”, e de 13h00min as 17h00min, candidatos do grupo de nomes de “M a Z”;

– Obedecendo às regras do item 4.1.3, a realização das provas ocorrerá por ordem de chegada, respeitando as prioridades, tais como: gestantes, lactantes, idosos e pessoas com deficiência.

5 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

a - Conforme garantido pela **lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989,** regulamentado pelo Decreto nº 3.298/1999, que dispõe sobre a “Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência”, em seu artigo 37 que assegura às pessoas portadoras de deficiência o direito de se inscreverem em concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para o provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com suas deficiências, reservando-lhes,no mínimo, 5% (cinco por cento)das vagas do concurso.

b - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 05% das vagas oferecidas para o cargo.

c - O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

d - Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

e-Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá: a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência; b) encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

6- DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO:
6.1- Serão classificados os candidatos que atenderem os critérios contidos neste Edital;
6.2- A classificação final dos candidatos será feita de acordo com o resultado obtido na soma de pontuação de 0(zero) a 10(dez), em ordem crescente, somando os pontos da análise do Curriculum Vitae e Prova Oral/Entrevista com os candidatos, considerando os valores constante da tabela abaixo, dentro do numero da vagas ofertadas para cada cargo.

Modalidade	Pontuação
Entrevista/Prova Oral	5.0
Experiências de trabalho no exercício da função da área afim, mínimo de 1 (um) ano limitado a 03 (três) anos, sendo 0,5 ponto por cada ano. OBS: A experiência de trabalho no exercício da função a área relacionada deverá ser comprovada através de Declaração, original ou cópia autenticada.	3,0
Capacitações com 40 horas ou mais, até 02 capacitações.	2,0

6.3- Serão eliminados os candidatos que não atenderem as exigências contidas neste Edital;
6.4- O resultado preliminar da seleção será divulgado no sitio da prefeitura municipal
(http://barroquinha.ce.gov.br/) 03 de Fevereiro de 2017 e publicado em locais públicos e de acesso à comunidade, iniciando-se o prazo para recursos, de 06 a 08 de Fevereiro de 2017;
6.5 - O resultado final da seleção será divulgado no dia 10 de Fevereiro de 2017 e publicado no sitio da Prefeitura Municipal
(http://barroquinha.ce.gov.br/) e em locais públicos e de acesso à comunidade;
6.6- O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital implicará em sua desclassificação;

7- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1- Esclarecimento e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser solicitados pelo telefone (88) 3623-1351
7.2- O(a) profissional (a) selecionado (a) estará sujeito (a) ao cumprimento da carga horária constante no ato do contrato de trabalho, bem como participar dos momentos de planejamentos, estudos e formações realizados pelas Secretaria Municipal de origem.

Barroquinha, 09 de Janeiro de 2017.

VICENTE DE PAULA PINTO VERAS
Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:6805F27A

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2017 EDITAL PARA SELEÇÃO PESSOAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Barroquinha, através da Secretaria Municipal do trabalho e Desenvolvimento Social, torna pública a abertura de inscrições para **SELEÇÃO DE PESSOAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, nos temos da Lei Municipal nº 519/2016.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção destina- se a contratação de profissionais temporários para suprir carência do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e do Polo de Convivência Social.

1.2. A seleção constará da análise de "Curriculum Vitae", de "Entrevista" e "Análise de Títulos", as quais serão realizadas por uma comissão composta por profissionais do quadro da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, e um membro do Conselho Municipal de Assistência Social, nomeados pela Portaria nº 0109002/2017, de 09 de Janeiro de 2017.

1.3. A contratação temporária não está vinculada ou implica na convocação dos aprovados em concurso público, nesses cargos.

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1. - Serão ofertadas, conforme item 2.3 deste Edital:

2.1.1 – 6 (seis) Facilitadores Culturais
2.1.2 – 16(Dezesseis) Orientadores Sociais
2.1.3 – 7 (sete) Entrevistadores
2.1.4 – 2 (dois) Auxiliar de Arquivo
2.1.5 – 1 (um) Instrutor de capoeira
2.1.6 – 3 (três) Educador Social
2.1.7 – 1 (um) Instrutor Canto Coral
2.1.8 –1(um) Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

2.2 – As inscrições estarão abertas no período de 16 a 20 de Janeiro de 2017, de 8:00 as 17:00horas, no Pólo de Convivência Social Vicente Veras – situado na Rua Augusta Veras, s/n, Bairro Centro, Barroquinha – CE.

Se **Facilitador Cultural ou Orientador Social:** ter idade mínima de 18 anos completos; ensino médio completo; conhecimentos de informática (WINDOWS,WORD, EXCEL) ou Linux e pacote OpenOffice/BrOffice; boa fluência verbal; capacidade de trabalho em equipe; ter ética e guardar sigilo profissional; conhecimento da área social no que se refere a legislação do SUAS, da criança, adolescente, idoso e da Pessoa com deficiência; Habilidade em uma ou mais modalidades de esporte, lazer, arte e cultura, informática, capoeira, dança dentre outras. Se **Entrevistador** ter idade mínima de 18 anos completos; ensino médio completo; conhecimentos de informática (WINDOWS,WORD, EXCEL) ou Linux e pacote OpenOffice/BrOffice; boa fluência verbal; capacidade de trabalho em equipe; ter ética e guardar sigilo profissional; conhecimento da área social no que se refere ao Cadastro Único, benefícios de transferência de renda e outros benefícios vinculados ao CadÚnico; Certificado de Habilitação de Entrevistador/Digitador dos Novos Formulários do Cadastro Único ou declaração que comprove o trabalho como entrevistador/digitador. Se **Auxiliar de Arquivo** ter idade mínima de 18 anos completos; ensino fundamental; conhecimentos de informática (WINDOWS,WORD, EXCEL) ou Linux e pacote OpenOffice/BrOffice; boa fluência verbal; capacidade de trabalho em equipe; ter ética e guardar sigilo profissional; conhecimento da área social no que se refere ao Cadastro Único, benefícios de transferência de renda e outros benefícios vinculados ao CadÚnico;. Se **Instrutor de Capoeira:** ter idade mínima de 18 anos completos; ensino médio completo; boa fluência verbal; capacidade de trabalho em equipe; ter habilidade nas modalidades, arte, cultura, capoeira, comprovada e experiência. Se **Educador Social**: Com Nível superior. Com experiência em atividades de formação social, atividades lúdicas e recreativas, comprovada através de Declaração ou Certificado. Se **Instrutor de Canto Coral :** com nível superior, conhecimentos práticos e teóricos técnica vocal, experiência comprovada em ministração de aulas de música e canto. Se **Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:** Nível médio completo, conhecimento da área social, criança e adolescente e da Pessoa com deficiência, planejamento; experiência comprovada no trabalho com crianças e adolescentes.

2.4- No ato da inscrição os (as) candidatos (as) deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:

a) RG e CPF;
b) Comprovante de residência;
c) Certificado de habilitação, graduação em nível médio ou superior;
d) Curriculum Vitae;
e) Títulos adicionais (Certificados de pós-graduação, cursos de extensão universitária e capacitações com carga horária acima de 40 horas).

3– DOS CARGOS, LOTAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

CARGO	LOCAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BRUTO
Orientador Social de crianças e adolescentes	CRAS	20 horas	R$ 576,00
Orientador Social para idosos	CRAS	30 horas	R$ 576,00
Orientador Social para idosos	PPI	30 horas	R$ 576,00
Facilitador cultural	CRAS	20 horas	R$ 576,00
Facilitador cultural	Polo	20 horas	R$ 576,00
Instrutor de capoeira	Polo	30 horas	R$ 690,00
Entrevistador	Cadastro único	40 horas	R$ 748,00
Auxiliar de Arquivo	Cadastro Único	40 horas	R$ 570,00
Educador Social	Polo	40 horas	R$ 1.130,00
Instrutor Canto Coral	Polo	20horas	R$ 760,00
Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos	Polo	40horas	R$ 748,00

4 – DO PROCESSO SELETIVO

4.1– O Processo Seletivo será composto de duas fases classificatórias.

4.1.1- A Primeira fase é através da analise de curriculum vitae e respectivos títulos, a ser entregue no ato da inscrição em cópias, mediante a apresentação do original.

4.1.2- A Segunda fase do processo seletivo para a Secretaria Municipal do trabalho e Desenvolvimento Social, (prova oral/entrevista) será realizado nos dias de 24 e 25 de Janeiro de 2017 de 08h00min as 17h00min, no Polo de Convivência Social Vicente Veras – situado na Rua Augusta Veras, s/n, Bairro Centro, Barroquinha – CE.

4.1.3 A prova oral será realizada em turnos obedecendo à ordem alfabética dos nomes dos candidatos, na seguinte forma:

Turno da manhã do dia 24 de Janeiro de 2017 de 08h00min as 12h00min, candidatos do grupo de nomes de "A a E", e de 13h00min as 17h00min, candidatos do grupo de nomes de "F a L";

b)Turno da manhã do dia 25 de Janeiro de 2017, de 08h00min as 12h00min, candidatos do grupo de nomes de "M a Q", e de 13h00min as 17h00min, candidatos do grupo de nomes de "R a Z";

– Obedecendo às regras do item 4.1.3, a realização das provas ocorrerá por ordem de chegada, respeitando as prioridades, tais como: gestantes, lactantes, idosos e pessoas com deficiência.

5- DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

a. - Conforme garantido pela **lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989,** regulamentado pelo Decreto nº 3.298/1999, que dispõe sobre a "Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência", em seu artigo 37 que assegura às pessoas portadoras de deficiência o direito de se inscreverem em concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para o provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com suas deficiências, reservando-lhes,no mínimo, 5% (cinco por cento)das vagas do concurso.
b. - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 05% das vagas oferecidas para o cargo.
c. - O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
d. - Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

e. -Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá: a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência; b) encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

6- DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO:

6.1- Serão classificados os candidatos que atenderem os critérios contidos neste Edital;

6.2- A classificação final dos candidatos será feita de acordo com o resultado obtido na soma de pontuação de 0(zero) a 10(dez), em ordem crescente, somando os pontos da análise do Curriculum Vitae e Prova Oral/Entrevista com os candidatos, considerando os valores constante da tabela abaixo, dentro do numero da vagas ofertadas para cada cargo.

Modalidade	Pontuação
Entrevista/Prova Oral	5.0
Experiências de trabalho no exercício da função da área afim, mínimo de 1 (um) ano limitado a 03 (três) anos, sendo 0,5 ponto por cada ano. OBS: A experiência de trabalho no exercício da função a área relacionada deverá ser comprovada através de Declaração, original ou cópia autenticada.	3,0
Capacitações com 40 horas ou mais, até 02 capacitações.	2,0

6.3- Serão eliminados os candidatos que não atenderem as exigências contidas neste Edital;
6.4- O resultado preliminar da seleção será divulgado no sitio da prefeitura municipal *(http://barroquinha.ce.gov.br/)* 03 de Fevereiro de 2017 e publicado em locais públicos e de acesso à comunidade, iniciando-se o prazo para recursos, de 06 a 08 de Fevereiro de 2017;
6.5 - O resultado final da seleção será divulgado no dia 10 de Fevereiro de 2017 e publicado no sitio da Prefeitura Municipal *(http://barroquinha.ce.gov.br/)* e em locais públicos e de acesso à comunidade;
6.6- O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital implicará em sua desclassificação;

7- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1- Esclarecimento e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser solicitados pelo telefone (88) 3623-1351
7.2- O(a) profissional (a) selecionado (a) estará sujeito (a) ao cumprimento da carga horária constante no ato do contrato de trabalho, bem como participar dos momentos de planejamentos, estudos e formações realizados pelas Secretaria Municipal de origem.

Barroquinha, 09 de Janeiro de 2017.

VICENTE DE PAULA PINTO VERAS
Secretário Municipal do Trabalho Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:5EE78A6A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
PORTARIA Nº 001/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CROATA-CE**, Sr. Thomaz Laureanno Farias de Aragão, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. MARIA WANESSA MORAES PINHEIRO HOOGKAMER, inscrita no CPF: 631.426.353-00, residente e domiciliado na Rua Santo Expedito, 371, Bairro Caroba, Croatá– CE, do cargo de SECRETÁRIA DE SAÚDE.
Art. 2º - Fica a Secretária autorizada a responder pela ordenação das despesas da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ-CE, em 02 de JANEIRO de 2017.

THOMAZ LAUREANNO FARIAS DE ARAGÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:9885840F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - CHAMAMENTO PÚBLICO – A Prefeitura Municipal de Fortim, através da Comissão Permanente de Licitação e com base no Art. 34 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **CONVOCAMOS** os fornecedores cadastrados neste município para atualização de seus respectivos cadastros, bem como os novos interessados a ingressarem no cadastro de fornecedores Municipal. Maiores informações junto a Comissão de Licitação, no horário de 08h00min as 12h00min e pelo fone: (88) 3413-1053.

Fortim - CE, 12 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:86C8E656

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1201.01/2017 - SMS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - AVISO DE LICITAÇÃO. O Pregoeiro deste Município torna público o Edital de Pregão Presencial Nº 1201.01/2017 - SMS, cujo objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (COM INSTALAÇÃO), E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FORTIM – CE**. Recebimento do **Credenciamento** e Envelopes de **Propostas de preços** e **Habilitação** no dia ***26.01.2017*** às 09h00min e Disputa de Lances no mesmo dia às 13h00min, na sala da Comissão de Licitação do Município de Fortim, situada na Rua Joaquim Crisostomo, nº 962 - Centro – Fortim – CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min as 12h00min no endereço da Prefeitura, bem como nos sites www.fortim.ce.gov.br e www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Fortim - CE, 12 de Janeiro de 2017.

EVERARDO PAULA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:534EF0B1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO Nº 01/2017- EDITAL N° 01/2017

CONSIDERANDO a Recomendação nº 15/2016 do MP-CE para melhor detalhamento aos critérios de pontuação na análise do currículo, bem como para o processo de entrevista visando a participação democrática de todos os interessados e garantia da contratação de profissionais eficientes e habilitados para a execução dos serviços previstos no edital;

CONSIDERANDO a necessidade de retomada do Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 01/2017/PMG;

CONSIDERANDO que o presente ADITIVO não altera os princípios e exigências do EDITAL Nº 01/2017/PMG, permanecendo válidas todas as inscrições efetuadas no período tratado no referido edital;
CONSIDERANDO a necessidade de compensação do período de inscrição em virtude da suspensão do Edital nº 01/2017/PMG;
CONSIDERANDO que há necessidade imediata das providências preliminares para viabilizar o início dos trabalhos do ano letivo da Rede Pública Municipal de Ensino (Semana Pedagógica – 17 a 20 de janeiro);
CONSDERANDO que o ano letivo será iniciado no dia 23 de janeiro de janeiro próximo;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público essencial nas áreas das demais Secretarias Municipais aludidas no Edital nº 01/2017/PMG;
AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DE SAÚDE, DE AGRICULTURA, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE GROAÍRAS, estado do CEARÁ, tornam público o ADITIVO Nº 01/2017 ao EDITAL Nº 01/2017 que trata do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado ao provimento de vagas temporárias para cargos de profissionais da educação, da saúde, da agricultura, da assistência social e cargos administrativos da Secretaria de Administração e Finanças**, sendo que os Anexos I e II do Edital nº 01/2017/PMG passam a vigorar com redação que segue; No mesmo ato, torna público ANEXO 01 deste ADITIVO e que se refere aos critérios de análise curricular e da entrevista do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 01/2017/PMG.

ANEXO I – DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DE CARGOS, COM REFERIDAS ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS, POR SECRETARIA

SECRETARIA	CARGO	ATRIBUIÇÕES	QTDE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
EDUCAÇÃO	Professor Educação Infantil e 1º ao 5º Ano	Ministrar aulas em creches e pré-escola e de 1º a 5º ano	08	20 horas semanais	R$ 1.067,82
	Professor de Matemática	Ministrar aula na disciplina	02		
	Professor de Português		01		
	Professor Educação Física		02		
	Secretário Escolar	Organizar, registrar e documentar fatos ligados a vida escolar dos alunos e profissionais em exercício na unidade escolar e dentre outros	02	40 horas semanais	R$ 937,00
	Auxiliar Administrativo	Monitorar comportamento de alunos usuários do transporte escolar	03		
		Auxiliar o professor de sala em qualquer turma da educação infantil e EF	12		
		Auxiliar o professor de sala no cuidar de alunos portadores de necessidades	06		937,00
	Auxiliar de Serviços Gerais	Exercer a vigilância de nas escolas e instituições da educação municipal	04	40 horas semanais	
		Preparar e servir a Merenda Escolar	01		
		Desempenhar tarefas de limpeza, asseio e manutenção de escolas municipais	06		
	Nutricionista	Elaborar cardápio, orientar a aquisição, guarda e manuseio da alimentação escolar	01		1.600,00
	Interprete de Libras	Traduzir em libras as aulas para os alunos com deficiência auditiva	01	20 horas semanais	R$ 1.000,00
SAÚDE	Enfermeiro	Prestar assistência na comunidade, no cuidado individual e familiar, oferecendo atenção abrangente e individual.	12	40 horas semanais	R$ 2.230,30
	Psicólogo	Desenvolver atividades pertinentes próprios dos usuários do SUS	02	40 horas semanais	R$ 2.400,00
	Agente de Endemias	Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças, como dengue, malária, leptospirose, leishmaniose, esquistossomose, chagas, raiva humana, entre outras.	04	40 horas semanais	R$ 1.014,00
	Assistente Social	Desenvolver atividades pertinentes próprios dos usuários SUS	02	30 horas semanais	R$ 2.400,00
	Médico Veterinário	Desempenhar serviço médico veterinário no controle e prevenção de zoonoses dentre outros	01	12 horas semanais	R$ 1.700,00

	Farmacêutico	Desempenhar serviços referente a atenção farmacêutica. Alimentar o sistema HORUS, dentre outros.	02	30 horas semanais	R$ 2.250,00
	Fisioterapeuta	Prestar assistência fisioterapêutica, prescrever, planejar, ordenar, analisar, supervisionar os projetos fisioterapêuticos no âmbito do SUS	04	30 horas semanais	R$ 2.250,00
	Educador Físico	Estar habilitado a atuar como educador físico em locais públicos, dentre outras atribuições.	02	20 horas semanais	R$ 959,74
	Técnico em Enfermagem	Orientar e executar o trabalho técnico de assistência à enfermagem, dentre outros.	18	40 horas semanais	R$ 976,80
	Vigia	Exercer a vigilância	05	40 horas semanais	R$ 937,00
AGRICULTURA	Agrônomo	Orientar as agricultores no plantio, enfatizando o uso da irrigação localizada e de insumos orgânicos e dentre outros	01	40 horas semanais	R$ 2.400,00
	Operador de Máquinas	Conduzir veículos pesados – Categoria "D"	02	40 horas semanais	R$ 1.500,00
	Motoristas	Conduzir veículos (caminhão pipa e caçamba) – Categoria " D"	01	40 horas semanais	R$ 976,80
ASSISTÊNCIA SOCIAL	Orientador Social do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários	Manter os serviços atualizados, identificar e encaminhar famílias para equipe de referências do CRAS	04	20 horas semanais	R$ 500,00
	Facilitador de Oficinas de Esporte e Lazer	Desenvolver atividades físicas de lazer e práticas corporais com publico usuário.	01	20 horas semanais	R$ 500,00
	Psicólogo	Desenvolver atividades pertinentes próprios da assistência social, prestar apoio psicossocial e alimentar registros de informações e dentre outros	01	40 horas semanais	R$ 2.400,00
	Assistente Social	Desenvolver atividades pertinentes próprios da assistência social, prestar apoio psicossocial e alimentar registros de informações e dentre outros	02	30 horas semanais	R$ 2.400,00
ADMINISTRAÇÃO Motorista	Auxiliar de serviços Gerais	Desempenhar tarefas de limpeza, asseio e manutenção	01	40 horas semanais	R$ 937,00
	Auxiliar de serviços	Desempenhar tarefas de limpeza, asseio e manutenção	01		
	Vigia	Conduzir veículos – Categoria " B" Exercer a vigilância	01 01	40 horas semanais	R$ 937,00

ANEXO II – CRONOGRAMA DE ETAPAS DO PROCESSO		
ETAPA	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	09/01/2017	Flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Groaíras e demais Secretarias Municipais Site da Aprece e da PMG
Inscrições e Entrega dos Currículos e Diplomas e Certificados ou Declarações de Experiência	10 e 11/01/2017	Secretaria da Educação Básica
Análise de Currículos e Entrevistas	13 e 14/01/2017	EEF. N. Sra. do Rosário Flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Groaíras e demais Secretarias
Divulgação do resultado da seleção	16/01/2017	Municipais e Site da Aprece e da PMG.
Apresentação de Recursos	17/01/2017	Secretaria da Educação Básica.
Publicação dos resultados finais	18/01/2017	Flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Groaíras e demais Secretarias Municipais. Site da Aprece e da PMG.
OBS: O horário das inscrições será das 07:30h às 11:00h e das 13:30h às 17:00h.		

ANEXO – 01/ADITIVO Nº 01/2017	
DOS REQUISITOS DE ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE	
- 40 PONTOS -	
PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
Nível Superior incompleto	10 (dez) pontos
Nível Superior Completo	20 (vinte) pontos
Pós-Graduação incompleta	05 (cinco) pontos
Pós-Graduação Completa	10 (dez) pontos
Certificados e Diplomas	02 (dois) pontos, por cada Certificado ou Diploma de curso com o mínimo de 40 (quarenta) horas, até o máximo de 10 (dez) pontos.
PARA OS DEMAIS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR OU TÉCNICO	
Nível Superior incompleto	10 (dez) pontos
Nível Superior Completo	30 (trinta) pontos
Certificados e Diplomas	02(dois) pontos, por cada Certificado ou Diploma de curso com o mínimo de 40 (quarenta) horas, até o máximo de 10 (dez) pontos.
DOS REQUISITOS DE ANÁLISE PELA ENTREVISTA	
– 60 PONTOS –	
PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
Conhecimento sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB	10 (dez) pontos
Conhecimento sobre a Educação em Tempo Integral, na modalidade do Programa Mais Educação e demais programas de atividades em Jornada Ampliada;	10 (dez) pontos
Conhecimento específico na disciplina ou ano letivo lecionado	10 (dez) pontos
Domínio e ideias para práticas de relacionamento com os alunos, inclusive com aqueles portadores de necessidades especiais.	10 (dez) pontos
Domínio e ideias para práticas de relacionamento com a comunidade escolar	10 (dez) pontos
Conhecimento e habilidades para desenvolvimento dos programas de desenvolvimento da educação básica, financiados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (merenda escolar, PDDE, transporte escolar, programa nacional do livro didático, etc.)	10 (dez) pontos
DOS REQUISITOS DE ANÁLISE PELA ENTREVISTA	
– 60 PONTOS -	
PARA OS DEMAIS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, TÉCNICO E APOIO ADMINISTRATIVO	
Conhecimento específico para o exercício do cargo ou função pleiteado	10 (dez) pontos
Conhecimento específico para a operação de máquinas e/ou equipamentos correlacionados ao exercício do cargo ou função pleiteado	10 (dez) pontos
Conhecimento de práticas inovadoras ou alternativas para o melhor desempenho do cargo ou função pleiteado	10 (dez) pontos
Domínio e ideias para práticas de relacionamento com os usuários do serviço público específico;	10 (dez) pontos
Domínio e ideias para práticas de relacionamento com a comunidade, urbana ou rural, atendidas pelo serviço público específico;	10 (dez) pontos
Conhecimento e habilidades para desenvolvimento dos programas e parcerias com os governos Estadual e Federal, de desenvolvimento e manutenção de atividades desenvolvidas pelo exercício dos cargos e funções pleiteadas.	10 (dez) pontos

FRANCISCA HIANICE MACIEL VASCONCELOS
Secretária Municipal de Educação de Groaíras

JOSILENE BRAGA GOMES VASCONCELOS
Secretária Municipal de Saúde de Groaíras

PIO PAIVA MARTINS
Secretário Municipal de Agricultura, Aquicultura, Meio Ambiente e Pesca

FRANCISCA DE JESUS MACIEL VASCONCELOS
Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA DO ROSÁRIO CARLOS DE LIMA
Secretária Municipal de Administração e Finanças de Groaíras

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:E67B1B51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2017

PORTARIA Nº 111/2017, DE 05 DE JANEIRO DE 2017

Portaria nº. 111/2017 que Nomeia o (a) Supervisor (a) de Controle Administrativo da Secretaria de Agricultura, Aquicultura, Meio Ambiente e Pesca do Município de Groaíras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, TAMIRES BRITO MELO, brasileira, solteira, com RG n° 2003031092239SSP/CE e CPF n° 036.996.613-93, para exercer o cargo de Provimento em comissão, como **Supervisora de CONTROLE ADMINISTRATIVO da secretaria de AGRICULTURA, AQUICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA do MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 2 de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 05 (cinco) do mês de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:2AC9EBC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2017

PORTARIA Nº 112/2017, DE 05 DE JANEIRO DE 2017

Portaria nº. 112/2017 que Nomeia o (a) Supervisor (a) de Meio Ambiente do Município de Groaíras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, FREDE LIMA DE ARAUJO, brasileiro, casado, com RG n° 2004098064669SSP/CE e CPF n° 031.579.653-79, para exercer o cargo de Provimento em comissão, como **Supervisor de MEIO AMBIENTE do MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 2 de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 05 (cinco) do mês de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:1B0D1D4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2017

PORTARIA Nº 113/2017, DE 05 DE JANEIRO DE 2017

Portaria nº. 113/2017 que Nomeia o (a) Supervisor (a) de Aquicultura e Pesca do Município de Groaíras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, SIDINEI LIRA MENDES, brasileiro, solteiro, com RG n° 2007031010995SSP/CE e CPF n° 040.702.923-06, para exercer o cargo de Provimento em comissão, como **Supervisor de AQUICULTURA E PESCA do MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 2 de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 05 (cinco) do mês de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:5DAED342

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2017

PORTARIA Nº 114/2017, DE 05 DE JANEIRO DE 2017

Portaria nº. 114/2017 que Nomeia o (a) Supervisor (a) de Execução do Município de Groaíras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ALEXSANDRO JERÔNIMO SOUSA, brasileiro, solteiro, com RG n° 2002031088861SSP/CE e CPF n° 024.486.213-30, para exercer o cargo de Provimento em comissão, como **Supervisor de EXECUÇÃO do MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 2 de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 05 (cinco) do mês de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:E91598A3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 026/2017 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Nomeia o Diretor de Divisão da (Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos) do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MANOEL MESSIAS RAMOS**, brasileiro, divorciado, autônomo, com RG nº 04116544-9 SSP/RJ, e portador do CPF sob o nº. 440.987.407-10, residente e domiciliado na Rua Antonio Furtado Filho, s/n, Centro, cidade de Guaraciaba do Norte-CE, Estado do Ceará, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **DIRETOR DE DIVISÃO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE,** em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do dia 02 de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos dias 10 (dez) do mês de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

ANTONIO ADAIL MACHADO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B26BE156

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 034/2017

Nomeia o Controlador Geral do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FELIPE CARVALHO MENDONÇA**, brasileiro, solteiro, contador, com RG nº 2005028017023 SSP/CE, e portador do CPF sob o nº. 048.662.243-63, residente e domiciliado na Rua Amorim Zinett, nº 119, Apt. A, Centro, cidade de Guaraciaba do Norte-CE, Estado do Ceará, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE,** em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do dia 02 de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos dias 11 (onze) do mês de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

ANTONIO ADAIL MACHADO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C21C65CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 032/2017

Nomeia o Diretor Estratégico de Gestão da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro Diretivo, de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **LUIZ BEZERRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, Topógrafo, com RG nº 07660262-2 SSP/RJ, e portador do CPF sob o nº. 936.699.337-00, residente e domiciliado na Rua Gerônimo Memória, nº 151, Bairro Centro, cidade de Guaraciaba do Norte-CE, Estado do Ceará, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **DIRETOR ESTRATÉGICO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE,** em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do dia 02 de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos dias 11 (onze) do mês de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

ANTONIO ADAIL MACHADO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:EDC3762F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 033/2017

Nomeia o Gerente Estratégico da Secretaria de Saúde do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ALUISIO RENATO COSTA GALDINO**, brasileiro, casado, Enfermeiro, com RG nº 2000098015274 SSP/CE, e portador do CPF sob o nº. 003.607.193-50 residente e domiciliado na Rua Dr. José Mendes, nº 515, Centro, cidade de Santana do Acaraú-CE, Estado do Ceará, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **GERENTE ESTRATÉGICO DAS POLITICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE,** em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do dia 02 de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos dias 11 (onze) do mês de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

ANTONIO ADAIL MACHADO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D9A00F91

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017.01.09.01-PMI-EXECUTIVA E SERVIÇOS URBANOS. Nº DO PROCESSO: 2017.01.09.01-PMI-EXECUTIVA E SERVIÇOS URBANOS. OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA APTA A PRESTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA E COLETA DE LIXO, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, JUNTO À SECRETARIA EXECUTIVA DO MUNICÍPIO DE IGUATU (CE). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, bem como Decreto 01/2017 de 02 de Janeiro de 2017 do Excelentíssimo Prefeito Municipal. JUSTIFICATIVA: A Licitação é, por força da Constituição Federal, a forma impositiva de seleção dos futuros contratantes e tem por objetivo fundamental a garantia do princípio da isonomia. Não obstante, o próprio estatuto federal das licitações prevê os casos em que pode o Administrador Público afastar-se do procedimento licitatório. DECLARAÇÃO DE RATIFICAÇÃO: 10 de Janeiro de 2017 – Leonardo Souza de Freitas – Presidente da CPL. RATIFICAÇÃO: 10 de Janeiro de 2017 - Raimundo Eunebio Vieira Bezerra – Secretário da Sec. Executiva e Serv. Urbanos. VALOR: R$ 1.440.000,00 (Um milhão quatrocentos e quarenta mil reais). CONTRATADA: SL CONSTRUTORA LTDA ME – CNPJ N.º 09.390.354/0001-64.

Iguatu (CE), 10 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:154E08DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - PROCESSO N.º 2017.01.09.01-PMI-EXECUTIVA E SERVIÇOS URBANOS**.** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017.01.09.01-EXECUTIVA E SERVIÇOS URBANOS**.** OBJETO**: Contratação emergencial de empresa apta a prestar serviços de limpeza e coleta de lixo, em conformidade com o Projeto Básico e Planilhas Orçamentárias, junto à Secretaria Executiva do Município de Iguatu (Ce)**. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: **SECRETARIA EXECUTIVA E SERVIÇOS URBANOS, COM RECURSOS DO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO E/OU TRANSFERIDOS, dotação orçamentária n.º 1901.18.54100392.82, elemento de despesas: 3.3.90.3900 – Fonte: 001.** PRAZO DE VIGÊNCIA: **90 (noventa) dias.** VALOR CONTRATUAL: **R$ 1.440.000,00 (Um milhão quatrocentos e quarenta mil reais).** ASSINA PELA CONTRATANTE: **Raimundo Eunebio Vieira Bezerra – Secretário Municipal da Secretaria Executiva e Serviços Urbanos.** ASSINA PELA CONTRATADA: **Samuel Linhares Maciel – Sócio Administrador da empresa, SL CONSTRUTORA LTDA.**

IGUATU - CE, 10 de janeiro de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:7A8F7FD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 018/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **NOMEAR, PATRÍCIA NEILLA DINIZ NAZARETH,** para exercer o cargo comissionado de Superintendente da FUSPI (Fundação de Saúde Pública de Iguatu), lotada na FUSPI, a partir de 01 de janeiro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 02 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:B14B3953

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 020/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei

Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **NOMEAR, REGIS CARLOS VIEIRA DO NASCIMENTO,** para exercer o cargo comissionado de Assessor Executivo de Recursos Humanos, lotado na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 01 de janeiro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 02 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:448C83A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 021/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **NOMEAR, VALTER CHAGAS SOBRINO,** para exercer o cargo comissionado de Tesoureiro do Fundo Geral, lotado na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 01 de janeiro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 02 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:A575B1B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 027/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a existência pretérita de requerimento de Licença a Gestante, da servidora Francisca Zildelania Moreno da Silva, matrícula N.º 47144;
CONSIDERANDO a existência da Portaria N.º 633/2016 que exonerou, em 27 de dezembro de 2016, o servidor GLEUBERTON PASSINI MENDONÇA;
CONSIDERANDO, de ofício, o princípio da autotutela administrativa em que a administração pública tem o poder-dever de rever seus próprios atos, quando contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa.

RESOLVE:
Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, o disposto nos itens 10 e 28, do ANEXO I, da Portaria N.º 001/2017, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 02 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:3895D82A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 028/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

CONSIDERANDO o disposto na Lei N.º 2.441 de 06 de janeiro de 2017, que dispõe sobre modificações das Leis Nº 1.473/10, 1.616/11, 1.665/12, 1.757/13, 1.808/13, 2.107/14 e adota outras providências;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 01, de 02 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica os cargos de direção e assessoramento dos órgãos e secretarias, da administração direta e indireta do Município de Iguatu e dá outras providências.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, **RONNIELLE DE SOUZA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete do Vice Prefeito, CDA 1, lotado no Gabinete do Vice-Prefeito, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 06 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:31B26BA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 029/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

CONSIDERANDO o disposto na Lei N.º 2.441 de 06 de janeiro de 2017, que dispõe sobre modificações das Leis Nº 1.473/10, 1.616/11, 1.665/12, 1.757/13, 1.808/13, 2.107/14 e adota outras providências;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 01, de 02 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica os cargos de direção e assessoramento dos órgãos e secretarias, da administração direta e indireta do Município de Iguatu e dá outras providências.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, **MANOEL AIRTON DE LAVOR**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Controlador e Ouvidor Geral do Município, lotado na Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 06 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:6050EF41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 030/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

CONSIDERANDO o disposto na Lei N.º 2.441 de 06 de janeiro de 2017, que dispõe sobre modificações das Leis Nº 1.473/10, 1.616/11, 1.665/12, 1.757/13, 1.808/13, 2.107/14 e adota outras providências;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 01, de 02 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica os cargos de direção e assessoramento dos órgãos e secretarias, da administração direta e indireta do Município de Iguatu e dá outras providências.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, **RAIMUNDO EUNÉBIO VIEIRA BEZERRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário, lotado na Secretaria Executiva e Serviços Urbanos, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 06 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:965A50B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 031/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº: 2.092/14 de 16 de maio de 2014 e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei N.º 2.441 de 06 de janeiro de 2017, que dispõe sobre modificações das Leis Nº 1.473/10, 1.616/11, 1.665/12, 1.757/13, 1.808/13, 2.107/14 e adota outras providências;
CONSIDERANDO que a citada Lei alterou a nomenclatura das secretarias e dos cargos da Administração Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, RAFAEL RUFINO MELO PAES DE ANDRADE, para exercer o cargo comissionado de Secretário, lotado na Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão de Governo, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 06 de Janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:F85C2C85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 032/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº: 2.092/14 de 16 de maio de 2014 e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei N.º 2.441 de 06 de janeiro de 2017, que dispõe sobre modificações das Leis Nº 1.473/10, 1.616/11, 1.665/12, 1.757/13, 1.808/13, 2.107/14 e adota outras providências;
CONSIDERANDO que a citada Lei alterou a nomenclatura das secretarias e dos cargos da Administração Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, MARIA APARECIDA PEREIRA DE ALBUQUERQUE, para exercer o cargo comissionado de Secretária, lotada na Secretaria de Tecnologia, Ciências e Ensino Superior, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 06 de Janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:6CC2BF9D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 56/GP/2017

EXONERA COORDENADOR GERAL DO GABINETE DO VICE-PREFEITO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **ROMULO LEITE AZEVEDO, CPF: 026.583.003-60** do cargo de **COORDENADOR GERAL, DO GABINETE DO VICE-PREFEITO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE JANEIRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:AB475EA0

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 73/GP/2017

NOMEIA SUB-PROCURADOR ADMINISTRATIVO, DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ALBERTO JORGE BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF: 249.179.583-34,** para ocupar o cargo de **SUB-PROCURADOR ADMINISTRATIVO, DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE JANEIRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:62E6AA7B

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 72/GP/2017

NOMEIA SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÃO FEDERATIVA (ESTADUAL E FEDERAL), DO GABINETE DO PREFEITO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ALAN SERVULO SARAIVA MAIA, CPF: 859.339.373-04 para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÃO FEDERATIVA (ESTADUAL E FEDERAL), DO GABINETE DO PREFEITO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE JANEIRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:5788E686

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017

Mauriti-CE, 11 de Janeiro de 2017.
O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Mauriti, ERMESON HENRIQUE MONTENEGRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo DECRETO Nº 03/2017, e da Portaria Nº 06/GP/2017 resolve conceder diárias e/ou ajuda de custo, na forma descrita abaixo:
ESPECIFICAÇÕES:

Unidade Orçamentária:	02 01 – Gabinete do Prefeito		
Funcional Programática:	04.122.0036.2.004 – Manutenção do Programa de Coordenação das Ações de Governo.		
Categoria Econômica:	3.3.90.14.00 – Diárias – Civil		
Beneficiário:	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA		
Função:	PREFEITO MUNICIPAL		
C.P.F:	773.010.993-04		
Endereço:	Conjunto Antonio Marques, Rua A, nº. 90, Bela Vista/Mauriti/CE		
Valor concedido*	Acréscimos**	Reduções***	Total
R$ 200,00	100,00		R$ 500,00
Destino:	FORTALEZA – CE		
Objetivo:	VI Seminário Aprece novos Gestores Municipais por uma gestão transparente de qualidade.		
Período da Vigência:	25 e 26 DE JANEIRO DE 2017.		
Fundamentação:	Lei Municipal nº 1144 de 2013		
*	x	Art.6º Lei 1144/2013 (Tabela de Valores por Cargo)	
**		Art.5º § 3º Lei 1144/2013 (concessão de indenização em dobro)	
	x	Art.8º § 2º Lei 1144/2013 (concessão de valor equivalente a ½ diária)	
***		Art.5° § 4º Lei 1144/2013 (redução de 60%, deslocamento no Estado inferior a 300Km)	

ERMESON HENRIQUE MONTENEGRO
Ordenador da Despesa

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:7595241D

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2017

Mauriti-CE, 11 de Janeiro de 2017.
O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Mauriti, ERMESON HENRIQUE MONTENEGRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo DECRETO Nº 03/2017, e da Portaria Nº 06/GP/2017 resolve conceder diárias e/ou ajuda de custo, na forma descrita abaixo:

ESPECIFICAÇÕES:			
Unidade Orçamentária:	02 01 – Gabinete do Prefeito		
Funcional Programática:	04.122.0036.2.004 – Manutenção do Programa de Coordenação das Ações de Governo.		
Categoria Econômica:	3.3.90.14.00 – Diárias – Civil		
Beneficiário:	CICERO SINVAL FERNANDES DE LACERDA		
Função:	CHEFE DE GABINETE		
C.P.F:	507.238.553-15		
Endereço:	Distrito do Coité Mauriti/CE		
Valor concedido*	Acréscimos**	Reduções***	Total
R$ 120,00	60,00		R$ 300,00
Destino:	FORTALEZA – CE		
Objetivo:	VI Seminário Aprece novos Gestores Municipais por uma gestão transparente de qualidade.		
Período da Vigência:	25 e 26 DE JANEIRO DE 2017.		
Fundamentação:	Lei Municipal nº 1144 de 2013		
*	x	Art.6º Lei 1144/2013 (Tabela de Valores por Cargo)	
**		Art.5º § 3º Lei 1144/2013 (concessão de indenização em dobro)	
	x	Art.8º § 2º Lei 1144/2013 (concessão de valor equivalente a ½ diária)	
***		Art.5° § 4º Lei 1144/2013 (redução de 60%, deslocamento no Estado inferior a 300Km)	

ERMESON HENRIQUE MONTENEGRO
Ordenador da Despesa

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:B72876C5

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2017

Mauriti-CE, 11 de Janeiro de 2017.
O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Mauriti, ERMESON HENRIQUE MONTENEGRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo DECRETO Nº 03/2017, e da Portaria Nº 06/GP/2017 resolve conceder diárias e/ou ajuda de custo, na forma descrita abaixo:

ESPECIFICAÇÕES:	
Unidade Orçamentária:	10 01 – Secretaria Municipal da Fazenda

Funcional Programática:	04.123.0051.2.096 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ.		
Categoria Econômica:	3.3.90.14.00 – Diárias – Civil		
Beneficiário:	JOSÉ RENER OLIVEIRA		
Função:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA		
C.P.F:	758.608.213-87		
Endereço:	Av. Fernandes Teles Cartaxo, nº. 130 – Bela Vista, Mauriti/CE		
Valor concedido*	Acréscimos**	Reduções***	Total
R$ 120,00	60,00		R$ 300,00
Destino:	FORTALEZA – CE		
Objetivo:	VI Seminário Aprece novos Gestores Municipais por uma gestão transparente de qualidade.		
Período da Vigência:	25 e 26 DE JANEIRO DE 2017.		
Fundamentação:	Lei Municipal nº 1144 de 2013		
*	x.	Art 6º Lei 1144/2013 (Tabela de Valores por Cargo)	
**		Art.5º § 3º Lei 1144/2013 (concessão de indenização em dobro)	
	x	Art.8º § 2º Lei 1144/2013 (concessão de valor equivalente a ½ diária)	
***	Art.	5° § 4º Lei 1144/2013 (redução de 60%, deslocamento no Estado inferior a 300Km)	

ERMESON HENRIQUE MONTENEGRO
Ordenador da Despesa

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:5EB26160

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2017

Mauriti-CE, 11 de Janeiro de 2017.
O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Mauriti, ERMESON HENRIQUE MONTENEGRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo DECRETO Nº 03/2017, e da Portaria Nº 06/GP/2017 resolve conceder diárias e/ou ajuda de custo, na forma descrita abaixo:

ESPECIFICAÇÕES:			
Unidade Orçamentária:	10 01 – Secretaria Municipal da Fazenda		
Funcional Programática:	04.123.0051.2.096 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ.		
Categoria Econômica:	3.3.90.14.00 – Diárias – Civil		
Beneficiário:	FRANCISCO ANDRÉCIO DE MOURA		
Função:	SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA		
C.P.F:	806.119.663-87		
Endereço:	Rua Benjamim Constant, nº. 379 – Mauriti/CE		
Valor concedido*	Acréscimos**	Reduções***	Total
R$ 120,00	60,00		R$ 300,00
Destino:	FORTALEZA – CE		
Objetivo:	VI Seminário Aprece novos Gestores Municipais por uma gestão transparente de qualidade.		
Período da Vigência:	25 e 26 DE JANEIRO DE 2017.		
Fundamentação:	Lei Municipal nº 1144 de 2013		
*	x	Art.6º Lei 1144/2013 (Tabela de Valores por Cargo)	
**		Art.5º § 3º Lei 1144/2013 (concessão de indenização em dobro)	
	x	Art.8º § 2º Lei 1144/2013 (concessão de valor equivalente a ½ diária)	
***		Art.5° § 4º Lei 1144/2013 (redução de 60%, deslocamento no Estado inferior a 300Km)	

ERMESON HENRIQUE MONTENEGRO
Ordenador da Despesa

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:8397B02A

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2017

Mauriti-CE, 11 de Janeiro de 2017.
O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Mauriti, ERMESON HENRIQUE MONTENEGRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo DECRETO Nº 03/2017, e da Portaria Nº 06/GP/2017 resolve conceder diárias e/ou ajuda de custo, na forma descrita abaixo:

ESPECIFICAÇÕES:			
Unidade Orçamentária:	10 01 – Secretaria Municipal da Fazenda		
Funcional Programática:	04.123.0051.2.096 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ.		
Categoria Econômica:	3.3.90.14.00 – Diárias – Civil		
Beneficiário:	ERMESON HENRIQUE MONTENEGRO		
Função:	TESOUREIRO		
C.P.F:	027.558.133-00		
Endereço:	Rua 05, nº. 96 – Bela Vista/Mauriti/CE		
Valor concedido*	Acréscimos**	Reduções***	Total
R$ 100,00	50,00		R$ 250,00
Destino:	FORTALEZA – CE		
Objetivo:	VI Seminário Aprece novos Gestores Municipais por uma gestão transparente de qualidade.		
Período da Vigência:	25 e 26 DE JANEIRO DE 2017.		
Fundamentação:	Lei Municipal nº 1144 de 2013		
*	x	Art.6º Lei 1144/2013 (Tabela de Valores por Cargo)	
**	.	Art 5º § 3º Lei 1144/2013 (concessão de indenização em dobro)	
	x.	Art 8º § 2º Lei 1144/2013 (concessão de valor equivalente a ½ diária)	
***		Art.5° § 4º Lei 1144/2013 (redução de 60%, deslocamento no Estado inferior a 300Km)	

ERMESON HENRIQUE MONTENEGRO
Ordenador da Despesa

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:F59D741F

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1439/2017

"ALTERA O ANEXO VIII DA LEI MUNICIPAL NO 1.311/2015 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauriti aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Art. 1o O Anexo VIII da Lei Municipal NO 1.311/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VIII
SECRETARIA DE SAÚDE
QUADRO 1
ÓRGÃOS

1 – OUVIDORIA
2 – ASSESSORIA JURÍDICA
3 – COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
4 – COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
5 – COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA
6 – COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
7 – COORDENAÇÃO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E AUDITORIA
8 – COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
9 – HOSPITAL MUNICIPAL DE MATERNIDADE SÃO JOSÉ

QUADRO 2
ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS
As atribuições dos Órgãos e dos ocupantes de cargos comissionados serão definidos em Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde, que será elaborado no prazo máximo de 30(trinta) dias a contar da aprovação da presente Lei, devendo o referido conjunto de regras ser aprovado por Decreto do Prefeito Municipal de Mauriti, com exceção ao Hospital Municipal e Maternidade São José, que é regulado pela Lei NO 1.123/2013.

QUADRO 3
DAS REMUNERAÇÃO
CARGOS POLÍTICOS

NOME	QUANTIDADE	SUBSÍDIO(R$)
Secretário Municipal de Saúde	1	5.500,00

CARGOS COMISSIONADOS

NOME	SIMB.	QUANT.	REMUNERAÇÃO (R$)
Secretário Municipal de	DAS-I	1	2.500,00
Saúde Adjunto			
Secretário Executivo	DAS-I	1	2.500,00
Ouvidor	DAS-2	1	2.400,00
Assessor Jurídico	DAS-1	1	2.500,00
Assessor Técnico I	DAS-5	3	1.500,00
Assessor Técnico II	DAS-6	3	1.200,00
Assessor Técnico III	DAS-7	5	1.000,00
Coordenador da Assistência Farmacêutica	DAS-2	1	2.400,00
Gerente Farmacêutico de Serviços de Atendimento Especializado	DAS-3	1	2.300,00
Coordenador da Atenção Primária	DAS-2	1	2.400,00

Gerente do NASF	DAS-3	1	2.300,00
Gerente de Distrito	DAS-3	2	2.300,00
Técnico do CAD-SUS e E- SUS	DAS-4	1	1.600,00
Gerente de Saúde Bucal	DAS-3	1	2.300,00
Coordenador de Políticas em Atenção Especializada	DAS-2	1	2.300,00
Gerente de CEO	DAS-2	1	2.300,00
Gerente do CAPS	DAS-3	1	2.300,00
Gerente do Serviço de Atenção Domiciliar/Melhor em Casa	DAS-3	1	2.300,00
Coordenador de Vigilância em Saúde	DAS-2	1	2.400,00
Gerente de Vigilância Epidemiológica	DAS-3	1	2.300,00
Gerente de Vigilância Sanitária	DAS-3	1	2.300,00
Gerente de Vigilância Ambiental e do Trabalhador	DAS-3	1	2.300,00
Gerente de Imunização	DAS-3	1	2.300,00
Gerente de Controle de Vetores e de Endemias	DAS-3	1	2.300,00
Coodenador de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria	DAS-2	1	2.400,00
Gerente de Regulação	DAS-3	1	2.300,00
Gerente de Tecnologia de Informação	DAS-3	1	2.300,00
Gerente de Auditoria	DAS-3	1	2.300,00
Técnico de TFD	DAS-4	1	1.600,00
Coordenador Administrativo de Planejamento e Finanças	DAS-2	1	2.400,00
Gerente de Contratos, Cadastros e Convênios	DAS-3	1	2.300,00
Gerente Financeiro	DAS-3	1	2.300,00
Técnico de RH	DAS-4	1	1.600,00
Técnico do Setor de Transportes	DAS-4	1	1.600,00
Técnico de Almoxarifado e Patrimônio	DAS-4	1	1.600,00

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente Lei correrão por conta das dotações constantes do Orçamento Anual em vigor, que serão suplementadas em caso de insuficiência.
Art. 3o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 11 de janeiro de 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:33DF826A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2017– GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, DEUZIMAR JACÓ DE FREITAS, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE,** símbolo CDA 2, constante na Lei Municipal Nº 1.681, de 23 de dezembro de 2014, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Governo e Articulação**.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02de janeiro de 2017.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:DA8A0F25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2017– GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, PERSEU BESSA MADEIRA, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE,** símbolo CDA 2, constante na Lei Municipal Nº 1.681, de 23 de dezembro de 2014, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Governo e Articulação**.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:10B7C7F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2017– GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, LÚCIA GLEIDEVANIA RABELO, no cargo de provimento em comissão de **Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova,** símbolo APM, constante na Lei Municipal nº 1.578, de 11 de Novembro de 2011, integrante da estrutura organizacional do Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova - IMAMN**.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 04 de janeiro de 2017.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:BA01AD8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2017– GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

CONCEDER O AFASTAMENTO, a partir de 09 de janeiro de 2017 da servidora pública municipal **FRANCISCA SILVANY DOS SANTOS**, ocupante dos cargos de professora PEB I e IV, matrículas N° 86.987 e N° 11.801 do quadro de pessoal da Secretaria da Educação Básica, com ressarcimento para órgão de origem, ao Município de Mauriti no Estado do Ceará, até 31 de dezembro de 2020.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 09 de janeiro de 2017.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:C48CE964

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2017 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, JOÃO PAULO RABELO NETO, no cargo de provimento em comissão de **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova,** símbolo APM, constante na Lei Municipal nº 1.567, de 04 de julho de 2011, integrante da estrutura organizacional do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova - IPREMN**.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 09 de janeiro de 2017.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:52A76C52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2017 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS no cargo de provimento em comissão de **Diretor Executivo Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova,** símbolo DEX, constante na Lei Municipal nº 1.567, de 04 de julho de 2011, integrante da estrutura organizacional do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova - IPREMN**.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 09 de janeiro de 2017.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:A845C01A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2017– GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, MARA GLAUCIENE DAMASCENO BORGES no cargo de provimento em comissão de **DIRETORA EXECUTIVA PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA,** símbolo DEX, constante na Lei Municipal nº 1.567, de 04 de julho de 2011, integrante da estrutura organizacional do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova - IPREMN**.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 09 de janeiro de 2017.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:2073B4E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2017– GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO E ARTICULAÇÃO POLITICA**, símbolo APM, constante na Lei Municipal Nº 1.681, de 23 de dezembro de 2014, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Governo e Articulação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 09 de janeiro de 2017.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:1A710D27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2017– GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, ANTONIO ADMARINO DE HOLANDA NETO, no cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DA DEFESA CIVIL,** símbolo CDA 3, constante na Lei Municipal Nº 1.681, de 23 de dezembro de 2014, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito**.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 09 de janeiro de 2017.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:08A5B61B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2017– GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, ADELINO NOGUEIRA NETO, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE,** símbolo CDA 2, constante na Lei Municipal Nº 1.681, de 23 de dezembro de 2014, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Governo e Articulação**.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 09 de janeiro de 2017.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:B6242A46

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
OFÍCIO Nº 009/2017

Morada Nova, 09 de janeiro de 2017

Ilmo. Sr. Gerente,

Vimos por meio deste, informar os responsáveis pelas movimentações das contas vinculadas ao **CNPJ N° 07.796.398/0001-63**.

Reforçamos que a movimentação da citada conta, seja por meio físico e/ou eletrônico, será realizada mediante assinaturas em conjunto dos 02 (dois) representantes abaixo relacionados:

NOME	CPF	FUNÇÃO	PORTARIA
João Paulo Rabelo Neto	247.585.583-53	Presidente IPREMN	031/2017 - GAB
André Luiz da Cunha Chagas	888.961.373-49	Dir. Exec. Financeiro IPREMN	032/2017 - GAB

A movimentação da mencionada conta poderá ser realizada também por meio eletrônico. Neste caso, considera-se como assinatura, a senha pessoal e intransferível vinculada ao usuário, utilizada nos canais de autoatendimento do banco.

As transações a serem autorizadas são as seguintes:

1 - Emitir Cheque;
2 - Abrir contas de Depósitos;
3 - Autorizar Cobrança;
4 - Receber, passar recibo e dar quitação;
5 - Solicitar saldos e extratos;
6 - Requisitar talonários de cheques;
7 - Sustar/Contraordenar cheques;
8 - Cancelar Cheques;
9 - Baixar Cheques;
10 - Efetuar resgates/aplicações financeiras;
11 - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
12 - Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
13 - Efetuar transferências por meio eletrônico;
14 - Consultar contas/Aplicação Programas Repasse Recursos Federais – RPG;
15 - Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP;
16 - Solicitar saldos/extratos de investimentos;
17 - Emitir Comprovantes;
18 - Efetuar Transferência para mesma Titularidade – EIO Eletrônico;
19 - Encerrar Contas de Depósito.

Atenciosamente,

JOÃO PAULO RABELO NETO
Presidente
IPREMN

À
AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL
Morada Nova/CE

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:F3075C07

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
OFÍCIO Nº 010/2017

Morada Nova, 09 de janeiro de 2017

Ilmo. Sr. Gerente,

Vimos por meio deste, informar os responsáveis pelas movimentações das contas vinculadas ao **CNPJ N° 07.796.398/0001-63**.

Reforçamos que a movimentação da citada conta, seja por meio físico e/ou eletrônico, será realizada mediante assinaturas em conjunto dos 02 (dois) representantes abaixo relacionados:

NOME	CPF	FUNÇÃO	PORTARIA
João Paulo Rabelo Neto	247.585.583-53	Presidente IPREMN	031/2017 - GAB
André Luiz da Cunha Chagas	888.961.373-49	Dir. Exec. Financeiro IPREMN	032/2017 - GAB

A movimentação da mencionada conta poderá ser realizada também por meio eletrônico. Neste caso, considera-se como assinatura, a senha pessoal e intransferível vinculada ao usuário, utilizada nos canais de autoatendimento do banco.

As transações a serem autorizadas são as seguintes:

1 - Emitir Cheque;
2 - Abrir contas de Depósitos;
3 - Autorizar Cobrança;
4 - Receber, passar recibo e dar quitação;
5 - Solicitar saldos e extratos;
6 - Requisitar talonários de cheques;
7 - Sustar/Contraordenar cheques;
8 - Cancelar Cheques;
9 - Baixar Cheques;
10 - Efetuar resgates/aplicações financeiras;
11 - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
12 - Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
13 - Efetuar transferências por meio eletrônico;
14 - Consultar contas/Aplicação Programas Repasse Recursos Federais – RPG;
15 - Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP;
16 - Solicitar saldos/extratos de investimentos;
17 - Emitir Comprovantes;
18 - Efetuar Transferência para mesma Titularidade – EIO Eletrônico;
19 - Encerrar Contas de Depósito.

Atenciosamente,

JOÃO PAULO RABELO NETO
Presidente
IPREMN

À
AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Morada Nova/CE

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:B33AED7B

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL Nº 01/2017 – GAB/SEDUC – MORADA NOVA-CEARÁ

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

A Secretária da Educação Básica de Morada Nova –Ceará - SEDUC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 81 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 6º da Lei Municipal nº 1.628, de 15 de julho de 2013, torna público o Processo de Seleção Pública Simplificada para Contratação de Docentes por Tempo Determinado, destinado a suprir as carências temporárias e de excepcional interesse público da rede municipal, conforme o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e formar um Cadastro Reserva (Banco de Recursos Humanos), para o período de 06 meses do corrente ano, nas condições estabelecidas no **ANEXO I**, parte integrante deste Edital:

1. DA SELEÇÃO

1.1. A Seleção Pública Simplificada destina-se a suprir carências temporárias do corpo docente efetivo nas Unidades Escolares da Rede de Ensino Municipal e obedecerá a etapas a seguir;

a) Análise da capacidade profissional, comprovada mediante avaliação do "Currículo Vitae Padrão";
b) Entrevista do candidato;

1.2. Limitar-se-á ao atendimento das situações em razão das seguintes afastamentos:

a) Nomeação para cargo de Direção, Vice-Direção e Coordenação Pedagógica;
b) Designação para Função de Suporte Pedagógico;
c) Licença para Incentivo à Formação Profissional;
d) Licença para Tratamento de Saúde;
e) Licença à Gestante;
f) Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família;
g) Licença para Desempenho de Mandato Classista;
h) Para cumprimento do Convênio de Cooperação Financeira celebrado entre a Prefeitura Municipal de Morada Nova e AABB Comunidade;
i) Para operacionalização de Programas e Projetos que tenham recursos federais e estaduais aprovados através de planos de trabalho devidamente formalizados, bem como programas específicos do município que visam à melhoria da aprendizagem;
j) Outros afastamentos que ocasionem carência temporária.

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo de Seleção Pública Simplificada, regido por este Edital, será executado pela Secretaria de Educação de Morada Nova – SEDUC, sob orientações da Secretaria de Administração – SEAD.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Para requerer inscrição o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferido igualdade, nas condições previstas no Art. 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;
d) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
e) Não ferir o disposto no inciso XVI do Art. 37 – da Constituição Federal;

3.1. As inscrições ficarão abertas na Sede da SEDUC, situada à Rua Sargento de Macedo nº 313, Centro, Morada Nova – CE, no **período de 12, 13, 16 e 17 de Janeiro de 2017**, no horário de **07:30h às 13:00h**.

3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado para lecionar na disciplina para a qual se inscreveu, atendendo ao **ANEXO I**, parte integrante deste Edital.

4.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

4.2.1. A ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública Municipal no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

4.2.2. "Currículo Vitae Padrão" padronizado, conforme modelo constante do **ANEXO III**, parte integrante deste Edital.

4.2.3. Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

a) Identidade - RG impressa frente e verso no mesmo lado da cópia;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
d) Certificado de Reservista caso candidato do sexo masculino;
e) Comprovante de endereço atualizado;
f) Fotografia 3 x 4 recente; e
g) Títulos declarados no Currículo Vitae Padrão.

4.3. Serão **INDEFERIDAS** inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

4.4. O candidato deverá declarar na ficha de inscrição que tem ciência, caso aprovado, que deverá entregar por ocasião da contratação por tempo determinado, os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor.

4.5. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandado, por candidato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

4.6. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

4.7. Não serão aceitos, no ato da inscrição, pendência de entrega de documentos.

4.8. No ato da inscrição será entregue ao candidato o comprovante de inscrição na Seleção.

5. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

5.1. A carga horária de trabalho do professor substituto, contratado por tempo determinado, será de 20h (vinte) horas semanais, podendo ser ampliada até no máximo de 40h (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino Municipal.

5.2. A remuneração do professor substituto contratado será o previsto na tabela vencimental vigente.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE DOCENTES.

6.1. A Seleção Pública Simplificada será composta de duas etapas classificatórias com pontuação máxima de 100 (cem) pontos:

6.1.1. A primeira etapa compreenderá análise de "Currículo Vitae Padrão", valendo 40 (quarenta) pontos de acordo com o **ANEXO II**, parte integrante deste Edital.

6.1.2. A segunda etapa consistirá de entrevista com os candidatos valendo a nota máxima de 60 (sessenta) pontos.

6.1.3. No que diz respeito à entrevista serão levados em consideração os seguintes aspectos:

a) Noções do conteúdo pedagógico a ser lecionado pelo candidato;
b) Noções sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais;
c) Controle emocional para o exercício das funções de magistério;
d) Criatividade e comunicabilidade.

6.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento), dos pontos atribuídos ao somatório da análise do "Currículo Vitae Padrão" e da Entrevista.

7. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. As etapas classificatórias do Processo de Seleção Simplificada, prevista nos itens 6.1.1 e 6.1.2 do Edital, serão realizadas na sede da SEDUC, situada na Rua Sargento de Macedo nº 313, Centro, Morada Nova - CE, cabendo a Secretaria estabelecer o cronograma de realização.

7.2. A avaliação do "Currículo Vitae Padrão" e a Entrevista dos candidatos serão feitas por comissões constituídas para esse fim.

7.3. Os candidatos devem comparecer ao local de realização da entrevista com antecedência mínima de (30) minutos, com o documento oficial de identificação.

8. DA ANÁLISE DO "CURRÍCULO VITAE"

8.1. A análise do "Currículo Vitae Padrão" compreenderá a avaliação dos títulos que deverão compor o Currículo Padrão **(modelo ANEXO IV)** e obedecerá à pontuação constante no **ANEXO II**, parte integrante deste Edital.

8.2. Ao "Currículo Vitae Padrão" serão anexadas cópias de todos os títulos e dos comprovantes de experiência de trabalho.

8.3. Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no quadro do **ANEXO II**, limitando-se ao valor máximo de 40 (trinta) pontos, sendo válido para pontuação do Diploma um dos três itens constantes no referido Quadro.

8.4. A comprovação da experiência de trabalho no exercício do magistério deverá ser fornecida através de Declaração assinada pelo Secretário Municipal da Educação e/ou pelo Diretor e Secretário Escolar das Unidades Escolares e/ou cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.

8.5. Não será permitida a contagem concomitante de experiência de trabalho no magistério.

8.6. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

8.7. Não serão considerados os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC.

9. DA ENTREVISTA

9.1. A entrevista ocorrerá no período de **18 (manhã e tarde) à 19 (manhã e tarde) de janeiro de 2017,** no horário de **07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h**, na sede da SEDUC, situada na Rua Sargento de Macedo, 313 – Centro - MORADA NOVA-CE.

9.2. No ato da entrevista o candidato deverá apresentar a RG (identidade) e comprovante original de inscrição, entregue no ato da inscrição.

10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. O resultado classificatório dos candidatos será divulgado por Disciplina/ Modalidade de Ensino e por Localidade de inscrição, pela ordem decrescente da nota final, publicado no Diário Oficial dos Municípios e divulgado, através de afixação no mural, na SEDUC, situada na Rua Sargento de Macedo nº 313, bairro Centro – Morada Nova – CE.

10.2. O resultado final, devidamente homologado, será publicado no Diário Oficial dos Municípios, **no prazo máximo de até 08 dias**, a contar da realização da entrevista, bem como divulgado e afixado no rol de entrada da sede da SEDUC.

10.3. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise do "Currículo Vitae Padrão" com os pontos obtidos na entrevista.

10.4. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

a) de maior idade;
b) de maior prole;
c) portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção;
d) com maior número de pontos na avaliação do "Currículo Vitae Padrão";
e) maior tempo de experiência no Magistério; e
f) com maior número de pontos na entrevista;

11. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

11.1. Serão excluídos da Seleção o candidato que:

a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
d) ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
e) faltar ou chegar atrasado para a entrevista;
f) for considerado não aprovado na avaliação do "Currículo Vitae Padrão";
g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá interposição de recurso administrativo à SEDUC, situada na Rua Sargento de Macedo, nº 313, Centro –Morada Nova - CE:

a) Do indeferimento de inscrição;
b) Do resultado da Avaliação do "Currículo Vitae Padrão";
c) Do resultado final da Seleção.

12.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à SEDUC, situada na Rua Sargento de Macedo, 313 – Centro –Morada Nova - CE:

12.3. Os recursos deverão ser entregues no Protocolo Geral da Comissão SEDUC/MORADA NOVA-CE, localizada na Rua Sargento Macedo, Centro, Morada Nova - CE, no horário das **08h00minh às 11h30minh e das 13h00minh às 17h00minh.**

12.4. O prazo para recursos será de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final no Diário Oficial dos Municípios.

12.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes, a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

13.2 Os candidatos aprovados serão contratados por um período de 06 meses, nos termos da Lei nº 1.628, de 15 de julho de 2013.

13.3. Quando, no preenchimento de determinado cargo, for verificado a existência de vagas nos distritos, as contratações serão processadas de acordo com a necessidade e o interesse do Município, obedecendo sempre e rigorosamente à ordem de classificação dos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, dentro de cada localidade na qual o candidato fez a inscrição.

13.4. O quantitativo de vagas oferecidas poderá ser acrescido em até 100% das vagas ofertadas para compor o Cadastro Reserva.

13.5. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado no Processo de Seleção Simplificado;
b) Não registrar antecedentes criminais;
c) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
d) Não ferir o disposto no inciso XVI do Art. 37da Constituição Federal.
e) Ter cumprido as exigências previstas nos itens “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do 3.1 deste Edital

13.6. Os candidatos aprovados na seleção quando convocados deverão apresentar os documentos exigidos para a contratação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através do Diário Oficial dos Municípios e de listagens afixadas na Sede da SEDUC/PREFEITURA/MORADA NOVA-CE.

14.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de serem contratados, obedecidos à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

14.3. Para a contratação exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional.

14.4. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física (Laudo Médico), ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.

14.5. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela SEDUC/MORADA NOVA-CE, através de comissão formada para esta finalidade.

Morada Nova - CE, 11 de Janeiro de 2017.

EXPEDITO MAURICIO PEREIRA NOBRE
Secretário da Educação Básica
Portaria Nº 006/2017-PMMN

ANEXO I
Qualificação exigida para a função de Professor

ÁREAS DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA/QUALIFICAÇÃO/PERFIL
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.	**LÍNGUA PORTUGUESA:**
	Licenciatura Plena em Letras, com habilitação para o ensino de língua portuguesa, Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em língua portuguesa).
	LINGUA INGLESA
	Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de língua inglesa
	EDUCAÇÃO FISICA
	Licenciatura Plena em Educação Física.
Ciências da Natureza e Matemática	**MATEMÁTICA**
	Licenciatura Plena em Matemática, Licenciatura em Ciências com plenificação em matemática, Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (pedagogia, em regime regular ou especial), com habilitação em matemática.
	CIÊNCIAS
	Licenciatura Plena em Ciências ou Biologia
Ciências Humanas	**HISTÓRIA**
	Licenciatura Plena em História, Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (pedagogia, em regime regular ou especial), com habilitação em história.
	GEOGRAFIA
	Licenciatura Plena em Geografia Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (pedagogia, em regime regular ou especial), com habilitação em Geografia.
Educação de Jovens e Adultos – EJA	**1º Segmento – 1º ao5ºAno**
	Licenciatura Plena em Pedagogia.
	Licenciatura Plena em Regime Especial em Pedagogia.
	2º Segmento – 6º ao9ºª Ano
	Licenciatura Plena em áreas específicas.
Polivalente	Licenciatura Plena em Pedagogia
Educação Infantil	Licenciatura Plena em Educação Infantil e/ou Pedagogia com habilitação na área.
Libras	Licenciatura em Letras Libras ou Graduação com Prolibras (Proficiência para o ensino de Libras), com Especialização.

ANEXO II
Quadro de Pontuação de Títulos

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. DIPLOMA		
1.1. Diploma de Curso de Licenciatura Plena na área/disciplina de opção do candidato.	**16,0**	**16,0**
2. Experiência docente em efetivo exercício do Magistério comprovada a partir de um ano, limitando-se a três anos.	**3,0**	**9,0**
3. Curso que contempla uma das diversas áreas do conhecimento, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas limitando-se a três cursos.	**5,0**	**15,0**
TOTAL GERAL MÁXIMO		**40**

ANEXO III
CURRÍCULO VITAE PADRONIZADO

Eu,_____, candidato (a) à função de Professor Substituto no Contrato por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é _____, declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório, numeradas e ordenadas, com total de_____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.
1.1. Diploma de Curso de Licenciatura Plena na área/disciplina de opção do candidato – 16 pontos.

Nome do Curso	Pontuação

2. Experiência docente em efetivo exercício do Magistério comprovada a partir de um ano, limitando-se a três anos – 09 Pontos (03 pontos por ano).

Experiência Comprovada	Pontuação
1.	
2.	

3. Curso que contempla uma das diversas áreas do conhecimento, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas limitando-se a três cursos – 15 pontos (05 pontos por curso).

Nome do Curso	Carga Horária
1.	
2.	
3.	
4.	

5. Entrevista – 60 pontos

Nome do Candidato	Pontuação
1.	
PONTUAÇÃO GERAL	

Morada Nova - CE, _____de _____ de 2017.

_____
Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por:

_____
Nome do responsável pelo recebimento deste documento.

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____/2017.
DADOS PESSOAIS

NOME:_____
DATA NASC._____ SEXO:_____
CPF:_____ RG:_____ ORG. EXP._____ UF:_____
PIS/PASEP:_____ TÍTULO DE ELEITOR:_____
ZONA:_____ SEÇÃO:_____ CART. DE RESERVISTA:_____
ENDEREÇO_____ BAIRRO:_____ CEP:_____
CIDADE:_____
TELEFONE: RES.: _____ COMERCIAL_____
CELULAR: _____
EMAIL:_____
PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA FÍSICA (LAUDO MÉDICO): ( ) SIM ( ) NÃO
QUANTIDADE DE FILHOS: _____

OPÇÃO DO CANDIDATO – DISCIPLINAS

1ª OPÇÃO: _____
2ª OPÇÃO: _____

OPÇÃO DO CANDIDATO – LOCALIDADE: _____

Morada Nova - CE, _____ de _____ de 2017.

DECLARO SOB PENA DE RESPONSABILIDADE QUE ESTOU CIENTE QUE DEVO ENTREGAR POR OCASIÃO DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EXIGIDOS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PROFESSOR.

_____
Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
NOME:_____
DATA NASC._____ SEXO:_____
CPF:_____ RG:_____ ORG. EXP._____ UF:_____
OPÇÃO DO CANDIDATO – DISCIPLINAS

1ª OPÇÃO: _____
2ª OPÇÃO: _____

OPÇÃO DO CANDIDATO – LOCALIDADE: _____

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:6B061627

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL Nº 001/2017 – GAB/SEDUC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA OS ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA

A **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.518/2009, torna público a realização de processo seletivo simplificado para a concessão de bolsas de estudos para os alunos universitários, residentes em Morada Nova, por prazo determinado de seis meses, prorrogável por igual período, nas condições estabelecidas abaixo:

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições serão efetuadas nos dias 12,13,16 e 17/01/2017, no horário de 07:30h às 13:00h, na sede da Secretaria da Educação Básica, situada a Rua Sargento de Macedo, nº 313.
1.2. Os candidatos deverão atender às seguintes exigências:
1.2.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, em gozo dos direitos políticos e sociais;
1.2.2. estar regularmente matriculado e cursando as seguintes Licenciaturas: Letras - Português/Inglês, Matemática, Ciências Físicas e Biológicas, Física, Química, Biologia, Educação Física, Pedagogia.
1.2.3. preencher os requisitos de qualificação constantes do **Anexo Único**, parte integrante do presente **Edital**.
1.3. No ato da inscrição serão exigidos dos candidatos:
1.3.1. A ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública Municipal no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.
1.3.2. fotocópia da identidade e CPF do candidato;
1.3.3. 1 fotografia 3x4 recente;
1.3.4. declaração da Instituição de Ensino Superior comprovando matrícula regular e informando o curso e semestre o qual o candidato está cursando;

2. DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo dar-se-á por meio de entrevista composta de questões abertas referentes ao processo educacional e ao processo de ensino e aprendizagem relativo às especificidades de cada licenciatura.
2.2. A entrevista constará de questões da área de formação totalizando 100 (cem) pontos.
2.3. A entrevista será realizada nos dias 18/01(quarta-feira) no horário de 07:30h às 11:00h e 13:00h às 17:00h e no dia 19/01/2017 (quinta-feira) no horário de 07:30h às 13:00h na sede da Secretaria da Educação Básica, situada a Rua Sargento de Macedo, nº 313.

3. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Será considerado classificado o candidato que participar da entrevista.
3.2. A classificação obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelo candidato na entrevista.

4. DA HOMOLOGAÇÃO
4.1. A homologação do processo seletivo far-se-á por Ato da Secretária da Educação Básica e constará dos seguintes documentos:
4.1.1. Portaria de constituição da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo;
4.1.2. Relatório da comissão supracitada contendo os resultados de desempenho, através da pontuação obtida pelos candidatos;
4.2. O resultado final, devidamente homologado, será divulgado e afixado no rol de entrada da Secretaria da Educação Básica no prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar da realização das entrevistas.
4.3. A concessão de bolsas se dará em conformidade com a demanda apresentada pelas escolas.

5. DO VALOR DA BOLSA E DA CARGA HORÁRIA SEMANAL
5.1. O valor da bolsa de estudo será de ½ salário mínimo, para uma jornada de 20 (vinte) horas semanais e terá prazo máximo de até 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual ou menor período.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1. A inscrição do candidato implica aceitação tácita das condições deste Edital, nos termos em que se encontram estabelecidas.
6.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo setor jurídico da Prefeitura e aprovados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, em 11 de janeiro de 2017.

EXPEDITO MAURICIO PEREIRA NOBRE
Secretário da Educação Básica
Portaria Nº 006/2017-PMMN

ANEXO ÚNICO

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITO MÍNIMO DE QUALIFICAÇÃO
Bolsista - Licenciatura Plena em Pedagogia	20	Cursando
Bolsista - Licenciatura Plena em Língua Portuguesa	20	Cursando
Bolsista - Licenciatura Plena em Matemática	20	Cursando
Bolsista - Licenciatura Plena em Inglês	20	Cursando
Bolsista – Licenciatura Plena em Ciências (Biológicas, Química e Física)	20	Cursando
Bolsista – Licenciatura Plena em Educação Física	20	Cursando

CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO /DATA
2. Inscrições	12,13,16 e 17/01/2017
3. Entrevistas	18 e 19/01/2017
4. Divulgação do Resultado da Seleção	24/01/2017
5. Recursos	26/01/2017
6. Divulgação do Resultado do Recurso/Resultado Final	28/01/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____/2017
DADOS PESSOAIS

NOME:_____
DATA NASC._____ SEXO:_____
CPF:_____ RG:_____ ORG. EXP._____ UF:_____
PIS/PASEP:_____ TÍTULO DE ELEITOR:_____
ZONA:_____ SEÇÃO:_____ CART. DE RESERVISTA:_____
ENDEREÇO_____
BAIRRO:_____ CEP:_____ CIDADE:_____
TELEFONE: RES.: _____ COMERCIAL_____
CELULAR: _____
EMAIL:_____
PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA FÍSICA (LAUDO MÉDICO): ( ) SIM ( ) NÃO
QUANTIDADE DE FILHOS: _____

OPÇÃO DO CANDIDATO – DISCIPLINA

OPÇÃO: _____

OPÇÃO DO CANDIDATO – LOCALIDADE: _____

Morada Nova-CE, ___ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
NOME:_____
DATA NASC._____ SEXO:_____
CPF:_____ RG:_____ORG. EXP._____ UF:_____
OPÇÃO DO CANDIDATO – DISCIPLINAS
OPÇÃO: _____

OPÇÃO DO CANDIDATO – LOCALIDADE: _____

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:04F763C2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
OFÍCIO Nº. 014/2017

OFÍCIO Nº. 014/2017

Nova Olinda, em 12 de Janeiro de 2017.
Ao Sr.
Rodrigo Varão
Gerente do Banco do Brasil S/A

Para fins de atualização de nosso cadastro, informamos os cargos e representantes e autorizados a praticar os atos abaixo relacionados à abertura e movimentação de contas vinculadas ao CNPJ:02.152.678/0001-15 de titularidade do município do Nova Olinda, referente à conta da Câmara Municipal.

I – Substituição de representação
Representantes Autorizados
Cargos

JOSE MARCOS TEIXEIRA DE ALENCAR
Presidente de Câmara

JOISSY RODRIGUES DA SILVA
Tesoureira

II – Assinatura
Os titulares dos cargos assinam conjuntamente no mínimo de 02(dois).

III – Poderes
Ø Abrir conta de deposito;
Ø Emitir cheques
Ø Autorizar Cobrança;
Ø Receber, passar recibo e dar quitação;
Ø Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Ø Endossar Cheques;
Ø Efetuar resgatar/aplicações financeiras;
Ø Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Ø Efetuar saques – conta corrente;
Ø Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Ø Efetuar transferência por meio eletrônico;
Ø Efetuar transferência para a mesma titularidade;
Ø Emitir comprovantes;
Ø Encerrar contas de depósitos;
Ø Solicitar saldos e extratos de operação de credito;
Ø Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos feder-RPG;
Ø Requisitar talonário de cheque;
Ø Liberar arquivos de pagamentos do gerenciador financeiro/AASP.

CONTA	AGENCIA
2.952-1	4380-X

IV – Da Publicidade

Em cumprimento às exigências legai, e, em conformidade com a Lei Municipal nº760/2016 de 13 de junho de 2016, adota p Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – Instituído administrativo pela a Associação dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE como meio oficial de comunicação dos atos e administrativos do Município de Nova Olinda e adota outras providencias, a publicação de suas leis

e atos administrativos podem ser vistas no site:www.diariomunicipal.com.br.

CERTIFICAMOS para os devidos fins de provas e a quem deva interessar que será publicado em 02 de janeiro de 2017.

Sendo apenas para o momento, subscrevo-me, apresentando votos de elevadas estima e apreço.

Atenciosamente,

JOSÉ MARCOS TEIXEIRA DE ALENCAR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eva Maria Pereira Veloso Rodrigues
Código Identificador:034CD944

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
PORTARIA Nº. 002/2017

PORTARIA Nº. 002/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Olinda, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do **Parágrafo Único do Art. 17,** da Resolução 001/2013, de 21 de Janeiro de 2013, para exercer o Cargo de Confiança de **TESOUREIRA,** da Câmara Municipal de Nova Olinda a Senhora **JOISSY RODRIGUES DA SILVA,** portadora do RG Nº. 2002098044165, inscrita sob CPF Nº. 027.760.313-78.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE,

Paço da Câmara Municipal de Nova Olinda, Estado do Ceará, em 03 de Janeiro de 2017.

JOSÉ MARCOS TEIXEIRA DE ALENCAR
Presidente

Publicado por:
Eva Maria Pereira Veloso Rodrigues
Código Identificador:B07A8FB2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c as deposições contidas na Lei nº 10.520, de 17.07.2002;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR e **NOMEAR** a Comissão Permanente de Licitação – CPL, com a finalidade de publicar, dirigir e julgar os procedimentos licitatórios, em todas as suas modalidades, e os registros cadastrais desta municipalidade, composta pelos seguintes membros:

I - PRESIDENTE: PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM;

II - 1º MEMBRO TITULAR: REJANE DE LIMA AZEVEDO (Mat. 120471-8);

III - 2º MEMBRO TITULAR: MARIA LUISA DE AZEVEDO (Mat. 010572-4);

Art. 2º. Fica designado, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, a Pregoeira Oficial e a equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação, que passa a ter a seguinte composição:

I – PREGOEIRO OFICIAL: PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM;

II – EQUIPE DE APOIO: REJANE DE LIMA AZEVEDO (Mat. 120471-8);

III – EQUIPE DE APOIO: MARIA LUISA DE AZEVEDO (Mat. 010572-4);

Parágrafo Único. O exercício das funções de pregoeiro oficial pela presidente da CPL dar-se sem ônus para a municipalidade, não fazendo jus a gratificação correspondente.

Art. 3º. O Presidente da CPL será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.
Art. 4º. As decisões da CPL serão tomadas com a presença de 03 (três) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 5º. Compete à Comissão Permanente de Licitação, especialmente o seguinte:

a) Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços, mantendo atualizadas suas respectivas fichas;

b) Abrir, acompanhar e julgar o processo licitatório da despesa pública;

c) Acompanhar a Comissão de Inspeção de órgão fiscalizador, quando o assunto for avaliação;

d) Elaboração de edital, convite, pregão presencial tomada de preços, concorrência pública, leilão, contrato, publicações de avisos, termo de permissão de uso de bens públicos, contrato de locação de bens a terceiros;

e) Emitir parecer e proferir decisões administrativas no bojo dos respectivos processos.

Art. 6º. A Comissão de Permanente de Licitação proporá ao Prefeito Municipal as medidas cabíveis e legais em acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, ficando inteiramente responsável pelo recebimento, exame e julgamento dos documentos relativos às licitações e cadastramentos dos licitantes;

Art. 7º. Na eventual necessidade de contratação de serviços para realização de Concurso Público, proceder-se-á designação de comissão específica para tal fim.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02º de janeiro de 2017.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de janeiro de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:82213DBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034, 02 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DAS INFORMAÇÕES AO PORTAL DAS LICITAÇÕES DO TCM/CE E PELA SENHA DE ACESSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso das atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, II, da Lei Orgânica do Municipal, e

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará publicou a Instrução Normativa nº 04/2015, de 19 de novembro de 2015, instituindo o Portal das Licitações; e

CONSIDERANDO a redação do art. 3º, da IN nº 04/2015-TCM/CE, que dispõe sobre a indicação de pessoa designada para prestar informações no sistema e receber a senha de acesso.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública **MARIA LUISA DE AZEVEDO**, portadora do RG nº 9100200363-9 e CPF nº 443.810.263-49, como responsável pela senha de acesso e pelas informações enviadas ao Portal das Licitações, referentes aos procedimentos licitatórios realizados na Prefeitura Municipal de Nova Russas, nos termos da IN nº 04/2015-TCM-CE, de 15 de dezembro de 2011.

§1º. A senha referida nos termos do §2º do artigo 3º, da IN nº 04/2015-TCM/CE é pessoal e intransferível, e sua utilização para fins ilícitos implicará na responsabilidade de quem lhe der causa.

§2º. O preenchimento eletrônico das informações e a inclusão dos arquivos pertinentes aos instrumentos convocatórios dos procedimentos licitatórios, nos termos da IN nº 04/2015-TCM/CE, deverão observar os seguintes prazos:

I – até o primeiro dia útil após a data de publicação/disponibilização do aviso, em se tratando da modalidade Convite;

II – até o primeiro dia útil após a data de publicação oficial do instrumento convocatório, nos casos de Pregão Presencial ou Eletrônico, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Concurso e Leilão, aplicando-se ainda esta regra aos demais procedimentos previstos no §3º do art. 1º.

§3º. O descumprimento dos termos da presente Portaria e da IN nº 04/2015-TCM/CE poderá ensejar a imediata instauração do processo administrativo disciplinar, com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa, civil e criminal, com fins a resguardar os direitos e interesses da administração pública municipal e de terceiros.

Art. 2º. Integra esta portaria o Anexo Único, com o inteiro teor da IN nº 04/2015-TCM/CE.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 02 de janeiro de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:ACB30FB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente os conferidos pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **SILVANA MENDES DE MELO CARVALHO**, portadora do CPF nº 165.960.803-15 e RG nº 930022437412, ocupante do cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 02 de janeiro de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:0B6BE5E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045, 09 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso das atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ISABELA DA SILVA ROSA XIMENES**, portadora do CPF nº 885.805.983-20 e RG nº 99098068082, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA DE CONTROLE, AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E AUDITORIA – CARA (CDA V),** previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos desde o dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 09 de janeiro de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:BE8BD4ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046, 09 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso das atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **MARIA ANTONIA SOUZA LIMA**, portadora do CPF nº 486.926.033-68 e RG nº 1295997-86, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA DA ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA – CESF (CDA VI),** previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo desde o dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 09 de janeiro de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:BF52E1FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047, 09 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso das atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **TAINÁ MACEDO DO VALE**, portadora do CPF nº 668.221.813-34 e RG nº 113604565, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL – CPSB (CDA VI),** previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo desde o dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 09 de janeiro de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:2CEE27E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048, 09 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso das atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **DRIELE OLIVEIRA CAMELO**, portadora do CPF nº 600.078.383-36 e RG nº 2001098040927, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE – COVIS (CDA V),** previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo desde o dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 09 de janeiro de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:0BFE25F4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 001.10.01/2017

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV e XXV,

RESOLVE:

I – Nomear os (as) senhores (as) que irão compor a COMISSÃO DE PREGÃO:
WASHINGTON ALUÍSIO DE OLIVEIRA- PREGOEIRO
JOSÉ ÁTILA DA SILVA - MEMBRO
MARIA VALERIANA DE OLIVEIRA - MEMBRO
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Palhano-CE, 10 de janeiro de 2017.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karla Maria Mateus
Código Identificador:31EFF28A

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 002.10.01/2017

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV e XXV,

RESOLVE:

I – Nomear os (as) senhores (as) que irão compor a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

JOSÉ ÁTILA DA SILVA - **PRESIDENTE**
WASHINGTON ALUÍSIO DE OLIVEIRA- **MEMBRO**
MARIA VALERIANA DE OLIVEIRA - **MEMBRO**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Palhano-CE, 10 de janeiro de 2017.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karla Maria Mateus
Código Identificador:FE15AF09

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 001.12.01/2017

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XX00V,

RESOLVE:

I – Nomear **FRANCISCA MAIARA DE PONTES SANTOS**, CPF nº 041.695.233-00, para ocupar o cargo, em comissão, de Assessora Especial no âmbito da Secretaria da Educação.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Palhano-CE, 12 de janeiro de 2017.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karla Maria Mateus
Código Identificador:3EB93838

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 002.12.01/2017

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXV,

RESOLVE:

I – Nomear **LUCIVAN DE SOUSA BARRETO**, CPF nº 003.444.793-82, para ocupar o cargo, em comissão, de Gerente da Educação Básica no âmbito da Secretaria de Educação.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Palhano-CE, 12 de janeiro de 2017.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karla Maria Mateus
Código Identificador:F92040FE

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 003.12.01/2017

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXV,

RESOLVE:

I – Nomear **JÉSSICA DA SILVA SIMÕES**, CPF nº 054.715.203-51, para ocupar o cargo, em comissão, de Gerente Administrativo no âmbito da Secretaria da Educação.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Palhano-CE, 12 de janeiro de 2017.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karla Maria Mateus
Código Identificador:36054E6E

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 004.12.01/2017

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXV,

RESOLVE:

I – Nomear **EUGENIA MICHELLY DE OLIVEIRA QUEIROZ**, CPF nº 673.220.773-34, para ocupar o cargo, em comissão, de Assessora Especial no âmbito da Secretaria de Governo e Articulação Institucional.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Palhano-CE, 12 de janeiro de 2017.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karla Maria Mateus
Código Identificador:605B5468

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 005.12.01/2017

Dispõe sobre cessão de servidor.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV e XXV, nos termos do art. 111 e seus parágrafos, do Regime Jurídico Único,

RESOLVE:

I – Afastar **AURÉLIA OLIVEIRA DE LIMA**, CPF nº 632.907.313-91, do cargo de Agente Administrativo, cedendo-a para o exercício de cargo, em comissão, de Secretária Executiva dos Concelhos no âmbito da Secretaria de Educação.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Palhano-CE, 12 de janeiro de 2017.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karla Maria Mateus
Código Identificador:CCB94C25

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 006.12.01/2017

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXV,

RESOLVE:

I – Nomear **AURÉLIA OLIVEIRA DE LIMA**, CPF nº 632.907.313-91, para ocupar o cargo, em comissão, de Secretária Executiva dos Concelhos no âmbito da Secretaria de Educação.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Palhano-CE, 12 de janeiro de 2017.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karla Maria Mateus
Código Identificador:E4F915C3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA REALIZAÇÃO DO RECADASTRAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA REALIZAÇÃO DO RECADASTRAMENTO

O MUNICÍPIO DE PARAMOTI, ESTADO DA CEARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa localizada na Rua Santa Ana, nº 64, Centro, nesta cidade, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor Eduardo Feijó Santos, **CONVOCA** através do presente Edital, na forma do Decreto Municipal nº 002/2017, todos os Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Paramoti, titulares de cargo público de provimento efetivo e em comissão, para realizarem o recadastramento funcional junto à Secretaria de Administração e Planejamento , que será realizado de 17 de janeiro a 02 de fevereiro deste fluente ano, nos horários compreendidos entre 8:00h e 12:00h e 14:00h e 18:00h, na sede da Secretaria de Administração e Planejamento, da seguinte forma:

SECRETARIAS	***DATAS***
Gabinete	17/01/2017
Secretaria de Finanças	17/01/2017
Secretaria de Administração e Planejamento	17/01/2017
Secretaria de Desenvolvimento Social Infraestrutura	18/01/2017
Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente	18/01/2017
Secretaria de Infraestrutura	19 a 20/01/2017
Secretaria de Saúde	23 a 24/01/2017
Secretaria de Educação e Cultura	26 a,31/01/2017 e 01 a 02/02/2017

No ato do recadastramento o servidor deverá apresentar cópia em xerox dos seguintes documentos:
· Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com foto;
· Título de eleitor;
· CPF
· Certificado de reservista ou dispensa da incorporação, se do sexo masculino;
· Comprovante de residência atualizado;
· Certificado de conclusão de Curso do Ensino Fundamental; Certificado ou Diploma de Curso do Ensino Médio e/ou Nível Superior; Certificado de conclusão de curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado, devidamente reconhecido pelo sistema federal de ensino ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
· Comprovante de registro de órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
· Certidão de Casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio;
· Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver, nas condições abaixo:
ü Registro de Nascimento e cartão de vacina (filhos entre 0 e 6 anos);
ü Registro de Nascimento (filhos entre 7 e 14 anos);
· Carteira Nacional de Habilitação se for ocupante do cargo de motorista;
· 1 foto 3x4 recente;
· Cópia do último contracheque;
As cópias dos documentos referidos deverão ser autenticado em cartório ou conferido com os originais.
O servidor público municipal que, em razão de doença, estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Edital

deverá apresentar no prazo acima referido, a respectiva justificativa e documentação probatória.
Na hipótese prevista no item anterior, o servidor público municipal deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no prazo de 30 (Trinta) dias, a contar do término do período de recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.
O recadastramento poderá ser efetuado por procuração, com firma devidamente reconhecida em Cartório, desde que a mesma seja recente, datada no máximo até o início do exercício (2016) anterior. Em hipótese alguma é aceita procuração que não atenda as exigências da Administração Pública. Caso a procuração não atenda as exigências da Administração Pública, o Servidor deverá realizar o seu recadastramento pessoalmente nos locais acima referidos.
Os servidores afastados ou que se encontram à disposição de outro órgão deverão apresentar comprovante da autorização legal que permitiu tal situação, devendo informar a especificação do motivo, e os que estão fora do órgão de lotação, **a indicação do órgão em que estão à disposição e qual a função que ali desempenha.**
O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido neste Edital terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.
O pagamento a que se refere o item anterior será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor público municipal.
O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do Recadastramento.
A Secretaria de Administração e Planejamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do recadastramento, apresentará relatório final para as providências administrativas cabíveis.
Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Prefeitura Municipal de Paramoti, Estado do Ceará, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em 12 de janeiro de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito de Paramoti

MARIA DE FÁTIMA ALVES GOMES
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:02D3416D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002 /2017

DECRETO Nº 002 /2017, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição da República Federativa do Brasil,
CONSIDERANDO, a necessidade de atualização dos dados cadastrais do pessoal em atividade com o escopo de traçar políticas de valorização do servidor público, bem como para adequar a distribuição dos recursos humanos da Administração Direta e Autárquica,
CONSIDERANDO, a necessidade de zelar pelo interesse público, mormente no que tange à proteção ao Erário, através do controle dos gastos com pessoal,
DECRETA:
Art. 1º - Os servidores públicos em atividade da Administração Direta do Poder Executivo deverão se recadastrar, nas condições definidas neste Decreto, com a finalidade de promover a atualização de seus dados.
Art. 2º - O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de 17/01/2017 a 02/02/2017.
Art. 3º - O recadastramento dar-se-á mediante o comparecimento do servidor junto à Secretaria de Administração e Planejamento, munido da cópia dos seguintes documentos:
I- Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
II- Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
III- Cadastro nacional de pessoa física (CPF);
IV- Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
V- Comprovante de residência atualizado;
VI- Comprovante de conclusão de habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
VII- Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
VIII- Certidão de casamento, quando for o caso;
IX- Certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
X- Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que comprove legalmente a condição de dependência;
XI- Cartão de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos, se for o caso;
XII- Comprovante de escolaridade dos dependentes até 14 (quatorze) anos, se for o caso.
§ 1º - Além dos documentos elencados no art. 3º, o servidor deverá:
I- Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente;
II- Preencher e assinar o Formulário de Recadastramento do Servidor Público Municipal, conforme modelo anexo.
III- Preencher e assinar a Declaração de Bens, conforme modelo anexo.
IV- Preencher e assinar a Declaração de Não Acumulação de Cargos, conforme modelo anexo.
V- Preencher e assinar a Declaração de Atualização de Cadastro, conforme modelo anexo.
§ 2º - As cópias dos documentos referidos neste artigo seguirão padrão previamente definido no ANEXO deste Decreto.
Art. 4º - O recadastramento de que cuida este Decreto será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e realizado junto ao Departamento de Pessoal da Secretaria.
Art. 5º - O servidor público que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo que vier a ser estabelecido terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Parágrafo Único – O pagamento a que se refere o *"caput"* deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento na forma determinada por este Decreto.
Art. 6º - Responderá nos termos da legislação pertinente, o servidor público que ao se recadastrar prestar informações incorretas ou incompletas.
Art. 7º - A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do recadastramento, apresentará o relatório final ao Prefeito e a Procuradoria Geral do Município.
Parágrafo Único – As conclusões alcançadas pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, após o processamento dos dados colhidos ao longo do recadastramento, servirão de base para a tomada de providências cabíveis, inclusive para fins de preservação e restituição ao Erário, bem como para apuração de responsabilidades, observados os procedimentos legais.
Art. 8º - A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento editará as instruções complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do recadastramento.
Art. 9º - Revogados os atos em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, aos 11 de janeiro de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:822C0D70

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - AVISO DE PRORROGAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Penaforte comunica aos interessados que será prorrogada a abertura do Pregão Presencial nº 034/2016, que tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Mecânica e Funilaria Automotiva, para o dia 20 de janeiro de 2017, ás 13:00h. Maiores informações na Comissão de Licitação à Av. Ana Tereza de Jesus, nº 240, Centro, nos horários de 08:00 às 12:00h de Segunda à Quinta-Feira.

Penaforte – CE, 12 de janeiro de 2017.

SAUL BRAGA SAMPAIO
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Lúcia Matias Leite Pires Oliveira
Código Identificador:175B24C3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo nº **20170110.01-DP**. Objeto: **Serviços de Pintura e substituição de piso cerâmico no prédio da Prefeitura Municipal de Pindoretama**. Favorecido: **LEST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME.** Valor Global: **R$ 14.710,25 (Quatorze Mil Setecentos e Dez Reais e Vinte e Cinco Centavos).** Fundamento Legal: **Inciso I, Art. 24, Lei nº 8.666/93**. Dispensa de Licitação declarada pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pela Ordenadoria da Secretaria de Administração e Finanças.

Pindoretama, 10 de Janeiro de 2017.

MONICA ALBINO HOLANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:1D4F7FB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20170111.01
Contratante: MUNICÍPIO DE **PINDORETAMA**
Contratada: LEST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME.
Objeto: SERVIÇOS DE PINTURA E SUBSTITUIÇÃO DE PISO CERÂMICO NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA.
Valor Global: R$ 14.710,25 (QUATORZE MIL SETECENTOS E DEZ REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
Data de Assinatura: 11/01/2017
Vigência: 27/02/2017.
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: Jose Rubens Pires Feitosa, Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças. Pela: **LEST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, Fabrício Silva Araújo – Sócio Administrador.

Pindoretama-CE, 11 de Janeiro de 2017

JOSÉ RUBENS PIRES FEITOSA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:AE064A10

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, torna público aos interessados que no dia 06/02/2017 às 08h, na sala da Comissão de Licitação localizada à Av. Laurindo Gomes, Nº 152 - Centro, em Sessão Pública, estará realizando Licitação na Modalidade CHAMADA PÚBLICA N° 011/2017, cujo Objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08:00 às 12:00 horas no endereço acima ou através do site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/, maiores informações fone (88) 3657-1179.

Quiterianópolis - CE, 12 de janeiro de 2017.

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA
Presidente

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:CB7C647E

